

# INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEZEMBRO/2012

Volume 24 • Número 12



## Artigo

Evolução Recente das  
Aposentadorias por Invalidez

## Nota técnica

Resultado do RGPS  
de Novembro/2012

## **Expediente**

Ministro da Previdência Social  
Garibaldi Alves Filho

Secretário Executivo  
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social  
Leonardo José Rolim Guimarães

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social  
Rogério Nagamine Costanzi

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público  
Otoni Gonçalves Guimarães

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional  
Cid Roberto Bertozzo Pimentel

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários  
Emanuel de Araújo Dantas

Corpo Técnico  
Arivania Farias Ferreira  
Carolina Verissimo Barbieri  
Edvaldo Duarte Barbosa  
Graziela Ansiliero  
Vinicius de Oliveira Santos Pires.

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.*

*Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.*

*Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

*É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.*

## **Correspondência**

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” – 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408  
E-mail: cgep@previdencia.gov.br

# Artigo

---

## EVOLUÇÃO RECENTE DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

*Emanuel de Araújo Dantas*

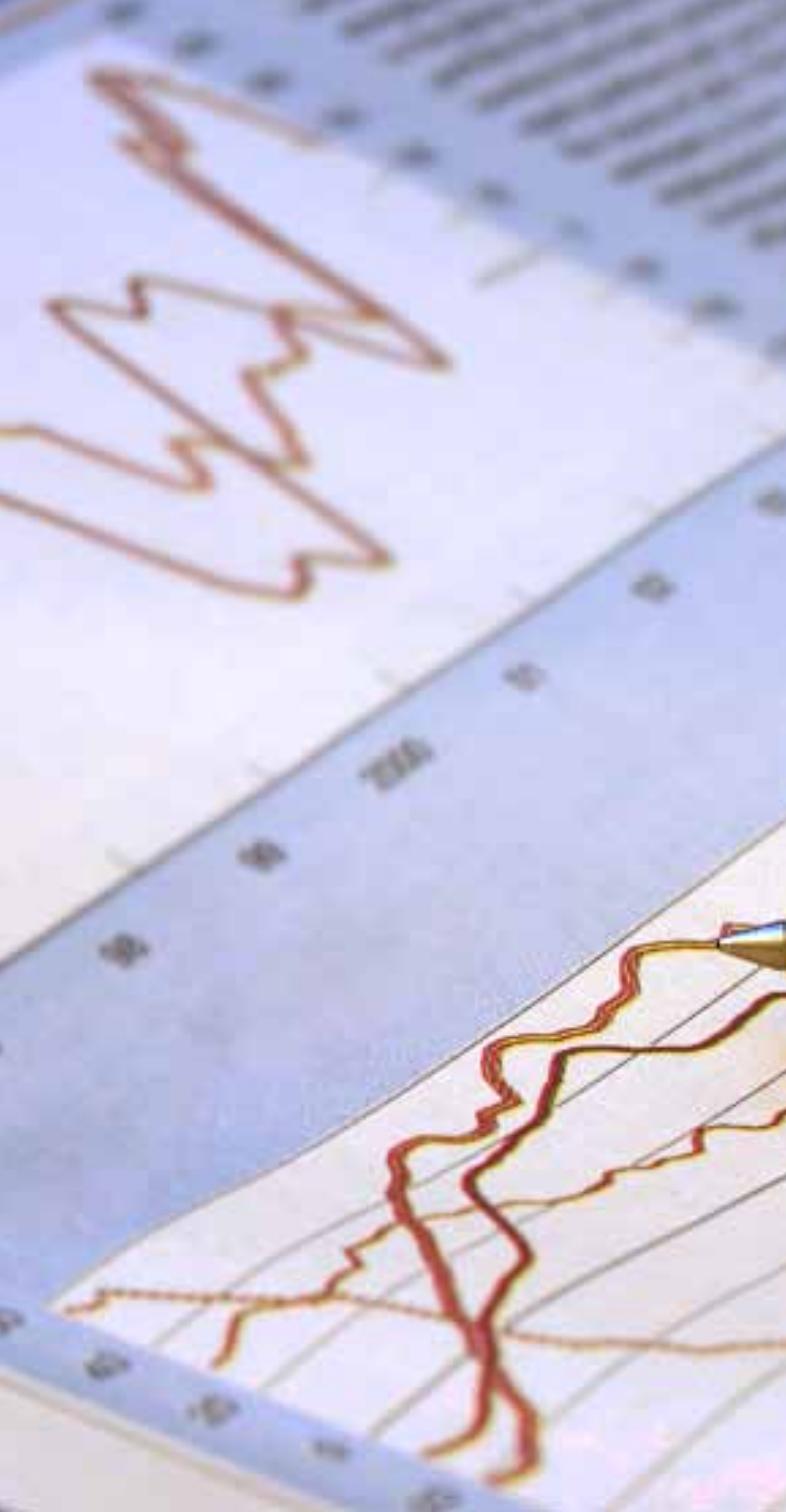
Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários, do Ministério da Previdência Social, mestre em Economia pela Universidade Federal do Ceará.

*Edvaldo Duarte Barbosa*

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social, Coordenador de Análise de Conjuntura.

*Graziela Ansilero*

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal, em exercício no Ministério da Previdência Social (MPS), e Coordenadora de Pesquisa Previdenciária.



## 1- INTRODUÇÃO

A aposentadoria por invalidez é devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, é considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. O aposentado por invalidez tem cancelada a aposentadoria se voltar voluntariamente à atividade, ao contrário dos outros tipos de aposentadorias, que são vitalícias. Para ter direito ao benefício, o trabalhador tem que contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, no caso de doença. Se for acidente, esse prazo de carência não é exigido, mas é preciso estar inscrito na Previdência Social. Não tem direito à aposentadoria por invalidez quem, ao se filiar à Previdência Social, já tiver doença ou lesão que geraria o benefício, a não ser quando a incapacidade resultar no agravamento da enfermidade.

O presente artigo tem o objetivo de analisar a evolução das aposentadorias por invalidez, diagnosticando os motivos de mudanças ocorridas no estoque e na concessão, no período de 1995 a 2012.

Os dados utilizados foram obtidos no Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS e no Boletim Estatístico de Previdência Social – BEPS e compreendem o período de 1995 (jun-dez) a 2012 (jan-jun). A nota está estruturada em quatro seções, além desta introdução. Na segunda seção é apresentado um breve diagnóstico da evolução das emissões e concessões de aposentadorias por invalidez (previdenciárias e acidentárias) e hipóteses sobre os determinantes desta evolução. A terceira seção traça de modo simplificado o perfil dessas aposentadorias, a quarta seção faz um breve comparativo internacional das regras de aposentadoria por invalidez e a última seção traz algumas considerações finais sobre o assunto.

## 2- EVOLUÇÃO RECENTE DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

Entre junho de 1995 e junho de 2012, a taxa de variação na quantidade de aposentadorias por invalidez emitidas em junho de cada ano evidencia uma relativa estabilidade nos últimos cinco anos, com crescimento médio anual de 2,2%, bem próximo do crescimento médio anual do período de jun/95 a jun/12, que foi de 2,5%. Já entre jun/07 e jun/03, o crescimento mantém-se em um patamar acima, com um aumento médio anual de 3,5%. As aposentadorias acidentárias apresentam percentuais de crescimento acima da média do período observado. Entre jun/12 a jun/08, o aumento médio anual foi de 3,8% e, entre jun/07 e jun/03, de 4,3%, como pode ser verificado na Tabela 1.

**Tabela 1**

Quantidade de Aposentadorias por Invalidez Emitidas - Junho de cada ano (1995 a 2012)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

ANO	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ					VARIAÇÃO (EM %)
	PREVIDENCIÁRIAS	VARIAÇÃO (EM %)	ACIDENTÁRIAS	VARIAÇÃO (EM %)	TOTAL	
jun/95	2.026.141	-	83.356	-	2.109.497	-
jun/96	2.032.030	0,3	86.648	3,9	2.118.678	0,4
jun/97	2.043.114	0,5	91.261	5,3	2.134.375	0,7

ANO	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ					
	PREVIDENCIÁRIAS	VARIAÇÃO (EM %)	ACIDENTÁRIAS	VARIAÇÃO (EM %)	TOTAL	VARIAÇÃO (EM %)
jun/98	2.090.165	2,3	96.578	5,8	2.186.743	2,5
jun/99	2.162.981	3,5	101.354	4,9	2.264.335	3,5
jun/00	2.229.277	3,1	107.539	6,1	2.336.816	3,2
jun/01	2.280.633	2,3	114.423	6,4	2.395.056	2,5
jun/02	2.305.906	1,1	119.503	4,4	2.425.409	1,3
jun/03	2.384.608	3,4	126.833	6,1	2.511.441	3,5
jun/04	2.452.111	2,8	132.179	4,2	2.584.290	2,9
jun/05	2.586.393	5,5	139.858	5,8	2.726.251	5,5
jun/06	2.723.916	5,3	146.050	4,4	2.869.966	5,3
jun/07	2.734.654	0,4	147.421	0,9	2.882.075	0,4
jun/08	2.804.308	2,5	151.302	2,6	2.955.610	2,6
jun/09	2.866.680	2,2	156.436	3,4	3.023.116	2,3
jun/10	2.932.883	2,3	162.972	4,2	3.095.855	2,4
jun/11	2.979.493	1,6	169.919	4,3	3.149.412	1,7
jun/12	3.036.022	1,9	177.740	4,6	3.213.762	2,0

**Tabela 1 (continuação)**

Quantidade de Aposentadorias por Invalidez Emitidas - Junho de cada ano (1995 a 2012)

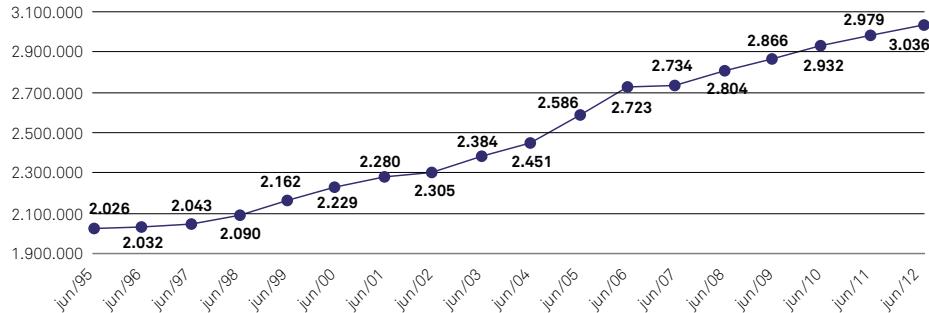
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

Esse comportamento chama a atenção, pois a variação observada no total de aposentadorias por invalidez (+0,4% entre jun/07-jun/08) mostra-se significativamente inferior àquela observada em períodos anteriores (taxa média de 2,5% em todo o período) e à média de incremento na emissão do total de benefícios pagos pelo RGPS (3,3% na comparação jun-07/jun-06). Já a partir de 2008 volta-se à tendência natural de crescimento, em uma média inferior (2,2%) ao verificado em anos anteriores (Gráficos 1 e 2) e o incremento no total de benefícios do RGPS, de jun07/jun/2012, é de 3,4%.

## Gráfico 1

Evolução Mensal da Quantidade de Aposentadorias por Invalidez Previdenciárias Emitidas - Jan/95 a Junho/12

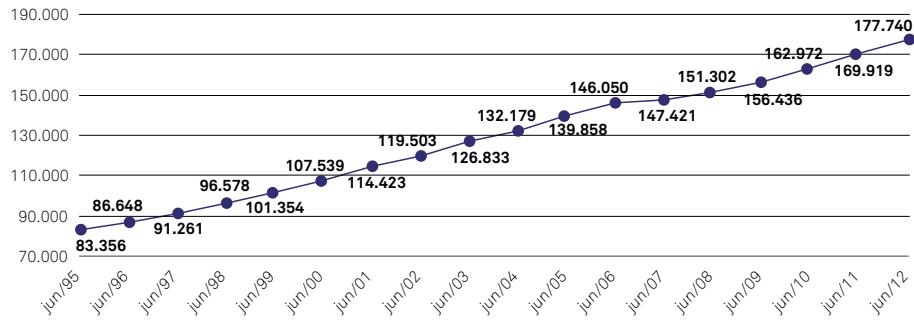
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.



## Gráfico 2

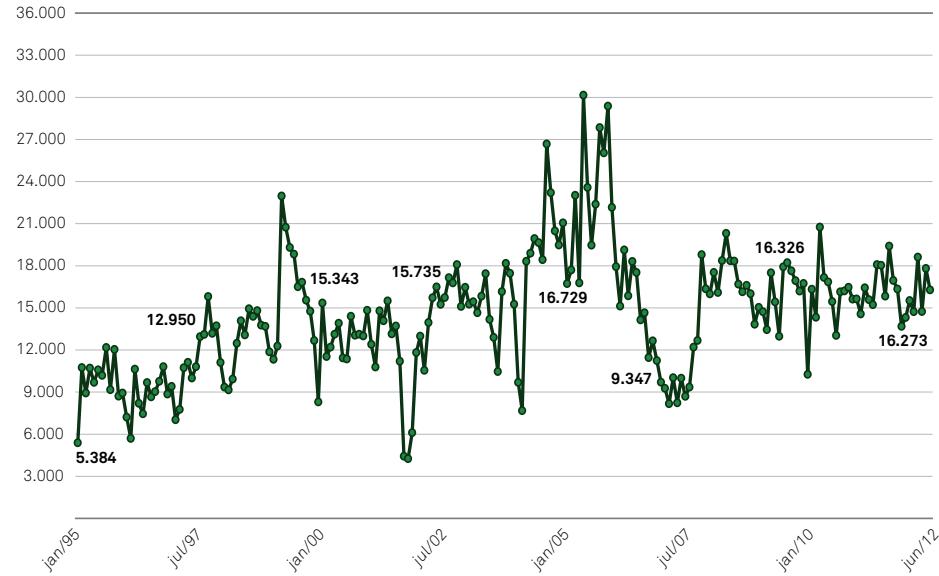
Evolução Mensal da Quantidade de Aposentadorias por Invalidez Acidentária Emitidas - Jan/95 a Junho/12

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.



Tomando-se como referência também uma série de junho de 1995 a junho de 2012, pode-se verificar, a partir do fim de 2005, uma clara reversão na tendência de crescimento das concessões de aposentadorias por invalidez. Exceções feitas aos períodos de greve no INSS<sup>1</sup> (de servidores e/ou de médicos peritos), que exacerbam o comportamento já aparentemente errático das concessões, pode-se observar uma tendência inequívoca de incremento nas concessões até novembro de 2005, quando então passam a ocorrer quedas sucessivas. A partir de 2008 as concessões apontam para uma estabilidade em torno de um valor médio de 16.000 concessões mensais até junho de 2012 (Gráfico 3).

<sup>1</sup> Períodos de greve de servidores e/ou médicos peritos do INSS no período de jun/95 a jun/07: 1995 (03/05/95-05/06/95); 1996 (16/04/96-23/05/96); 2000 (16/04/00-17/07/00); 2001 (08/08/01-21/11/01); 2003 ((08/07/03-26/08/03); (03/12/03-20/02/04)); 2004 ((20/04/04-04/06/04); (23/03/04-24/03/04)); 2005 ((02/06/05-15/08/05); (13/04/05-14/04/05)); 2006 ((30/05/06-01/06/06); (14/09/06-22/09/06)); 2007 (31/05/07-01/06/07). As paralisações curtas, de menos de 10 dias, não foram destacadas no gráfico 5.



**Gráfico 3**

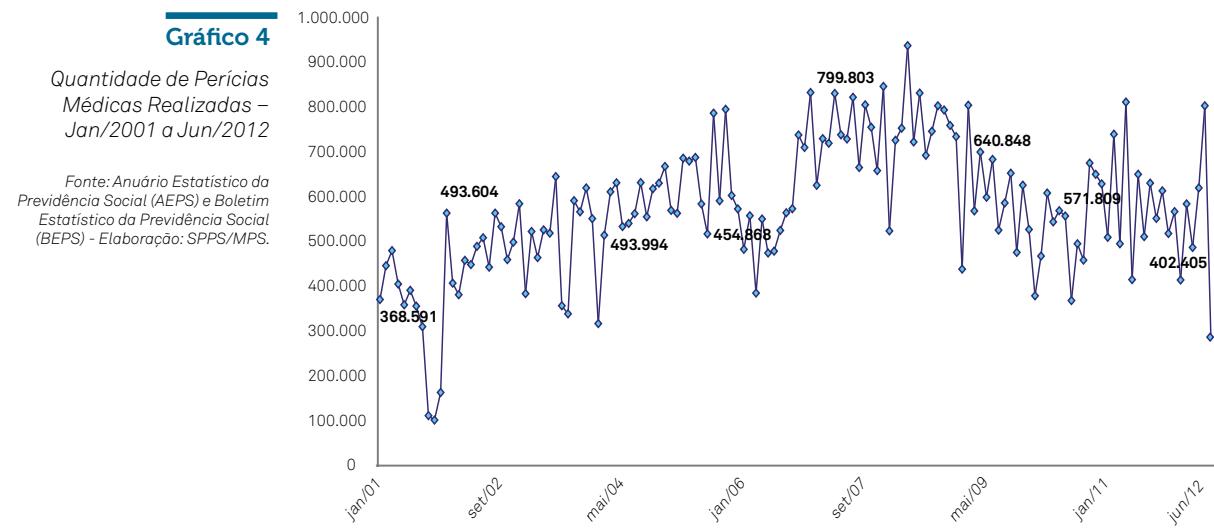
Evolução Mensal da Quantidade de Aposentadorias por Invalidez Previdenciárias Concedidas  
– Jan/1995 a Jun/2012

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

A quantidade mensal de benefícios concedidos é muito sensível à quantidade de dias úteis de cada mês, ou seja, é natural esperar queda nas concessões em meses mais curtos (caso específico de fevereiro) e/ou com muitos feriados. Do mesmo modo, em meses como julho, dezembro e janeiro, quando tradicionalmente ocorrem os recessos e as férias dos servidores do INSS (bem como dos trabalhadores em geral), podem ocorrer oscilações importantes neste indicador. Estes fatores ocorrem todos os anos, conferindo alguma sazonalidade aos dados.

Outro fator relevante para explicar a evolução das concessões consiste nas greves dos servidores administrativos e/ou de médicos peritos do INSS. Como se depreende naturalmente dos dados apresentados, os períodos de paralisação do atendimento no INSS são marcados por quedas abruptas nas concessões, seguidos de momentos de expansão expressiva na quantidade de benefícios concedidos, resultantes do desrepresamento de benefícios. Como não ocorreram greves prolongadas após novembro de 2005, a explicação para o fenômeno que queremos compreender exige algum aprofundamento da análise.

Como as aposentadorias por invalidez dependem de perícias médicas, uma das possibilidades é que dificuldades de acesso dos segurados a estes procedimentos tivessem contido as concessões e, consequentemente, o crescimento do estoque de benefícios emitidos. No entanto, em que pese um breve período de queda observado no processo de substituição quase integral de médicos credenciados por médicos do quadro do INSS, iniciado no segundo semestre de 2005, a quantidade de perícias realizadas mensalmente encontra-se atualmente em patamar próximo ao verificado antes destas medidas. Até setembro de 2005, a quantidade de médicos credenciados superava a de médico concursado. A partir de jun/06, praticamente, todos os médicos credenciados já tinham sido substituídos pelos concursados.



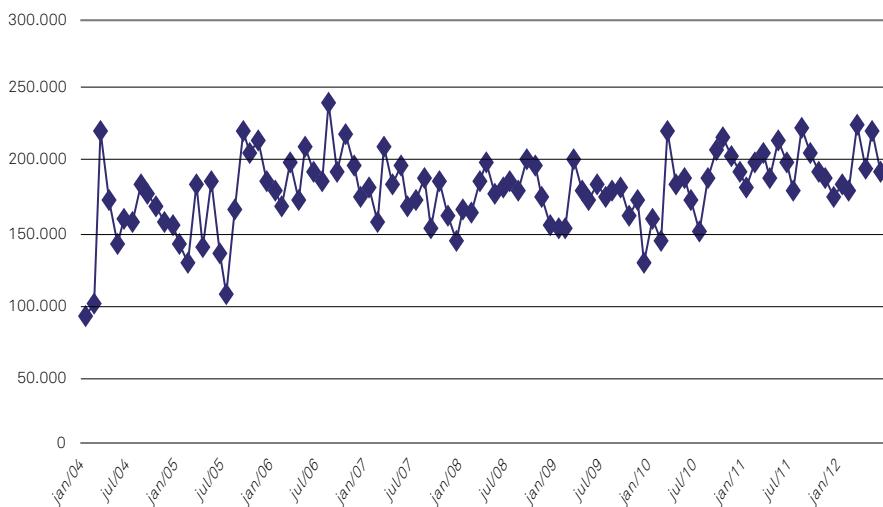
Ademais, a concessão de auxílios-doença, que precede quase a totalidade das concessões de aposentadoria por invalidez, também depende de perícia e possui trajetória normal de expansão. Tampouco existem indícios de represamento anormal de benefícios, sejam auxílios-doença ou aposentadorias. O represamento de benefícios – que normalmente ocorre por greves de servidores e excesso de demanda e/ou oferta de atendimento insuficiente (como o que poderia ter ocorrido durante a troca de peritos por médicos do quadro do INSS)<sup>2</sup> – inclusive diminuiu ligeiramente no final do período considerado, principalmente entre as aposentadorias por invalidez.

2 A lei 10.876, de 02 de junho de 2003, já determinava que médicos peritos credenciados não poderiam mais ser utilizados pelo INSS a partir de fevereiro de 2006. Em função desta determinação, a partir de 2005 o INSS realizou concursos para a recuperação dos quadros de médicos peritos dentro do serviço público, promovendo assim a substituição gradativa dos médicos credenciados. Atualmente, praticamente inexistem médicos não concursados atuando como médicos peritos do INSS. Para mais detalhes sobre as medidas adotadas para a melhoria da gestão dos benefícios por incapacidade, ver: BRUNCA et al. A Profissionalização da Gestão na Previdência Social. Trabalho apresentado no 3.o Fórum de Economia da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, em 31 de julho de 2007.

Como mencionado, estas aposentadorias são geradas, quase que totalmente, por meio da conversão de auxílios-doença (prevideciários ou acidentários) em aposentadorias. São raros os casos de aposentadorias por invalidez concedidas diretamente, sem que os segurados tenham passado algum período afastados na condição de beneficiários de auxílios-doença. Assim, existe alguma correlação entre a concessão de auxílios-doença e a eventual concessão, defasada em meses ou anos, de aposentadorias por invalidez<sup>3</sup> - lembrando, que apenas parcela reduzida dos auxílios-doença acaba convertida em aposentadoria por invalidez. Entretanto, como o auxílio-doença pode assumir durações variadas, a defasagem entre a concessão dos dois benefícios torna muito difícil atrelar o comportamento das duas curvas.

O Gráfico 5, por exemplo, indica que a concessão de auxílios-doença não teve seu padrão modificado de maneira tão evidente, como ocorreu com as aposentadorias por invalidez a partir de 2005. A quantidade de novos auxílios-doença (prevideciários e acidentários) cresceu de forma muita rápida até 2005. Esse movimento de aceleração foi identificado a partir de janeiro de 2002, quando a quantidade de concessões desta espécie de benefício foi alcançada a um novo patamar – substancialmente mais elevado – e passou a responder por parcelas crescentes do total de benefícios emitidos. Após novembro de 2005, as quantidades mensais concedidas continuaram crescendo em função do tempo, sem que se pudesse notar algum indício contundente de descontinuidade da tendência observada.

Contudo, o Gráfico 6 deixa evidente uma aparente instabilidade na tendência de expansão da quantidade de benefícios emitidos. O total de emitidos, que chegou a seu ponto máximo - 1,67 milhão - em outubro de 2005, recuou significativamente a partir de novembro daquele ano, atingindo ponto mínimo de 1,13 milhão de emissões de auxílio-doença em fevereiro de 2010 e, após recuperação parcial, 1,44 milhão em junho de 2012. A partir de janeiro de 2011 as emissões já apresentam uma tendência à estabilidade com cerca de 1,42 milhão mensais. De todo modo há que se observar o comportamento futuro da emissão de auxílio-doença, pois, aparentemente, algum fato novo causou a forte tendência de reversão nas emissões de auxílio-doença a partir de fevereiro de 2010, ainda que a concessão continue seguindo um mesmo padrão de crescimento, em termos da quantidade de benefícios.



**Gráfico 5**

Evolução da Quantidade Mensal de Auxílios-Doença Concedidos - Jan/04 a Jun/12

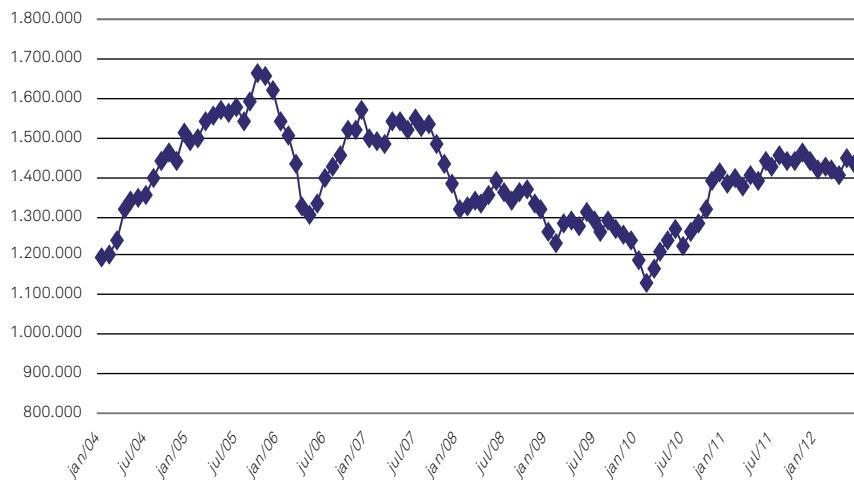
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

<sup>3</sup> Na prática, dada esta defasagem, uma parte do estoque de auxílios-doença emitidos é que acaba convertida em aposentadorias por invalidez. Grosso modo, os benefícios prevideciários, no momento inicial de deferimento dos mesmos, são chamados de benefícios concedidos. Após o primeiro pagamento, os benefícios passam então a integrar o total de benefícios emitidos, de onde serão excluídos em caso de suspensão ou cessação. Os benefícios suspensos podem ser reativados e após o primeiro pagamento neste novo período de gozo, voltam a integrar o total de emitidos.

**Gráfico 6**

Evolução da Quantidade Mensal de Auxílios-Doença Emitidos - Jan/04 a Jun/12

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.



Tendo em vista a coincidência temporal, não se pode deixar de mencionar as medidas de melhoria da gestão implantadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS no segundo semestre de 2005, mesmo período em que os principais indicadores de emissão e concessão de benefícios por incapacidade passaram a apresentar alterações importantes. Dentre estas medidas de aperfeiçoamento da gestão, merece destaque a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPES<sup>4</sup>, programa iniciado no segundo semestre de 2005 e que tem como objetivo garantir maior resolutividade na realização das perícias médicas.<sup>5</sup>

O COPES é um procedimento administrativo adotado pelo INSS que estima o tempo de alta do segurado para a concessão de benefícios por incapacidade. O procedimento não alterou a legislação nem as normas institucionais que regulamentam estes benefícios, mas estabeleceu que já no ato da perícia médica o segurado tenha o seu tempo de cura pré-estimado pelo médico perito. O Copes foi idealizado para eliminar consultas intermediárias, que ocupavam parte considerável da agenda dos médicos peritos e confundiam seu papel com aquele a ser desempenhado por médicos assistentes, estes sim responsáveis pelo acompanhamento do paciente e não disponíveis para atendimento no âmbito do RGPS.

Pelo modelo antigo, eram necessárias no mínimo duas perícias para cada benefício por incapacidade, uma vez que na maioria dos casos o segurado tinha que voltar a ser examinado pelo médico perito para ter o benefício cessado e ser liberado para suas

<sup>4</sup> É importante esclarecer que o Programa sofreu alterações ao longo dos últimos anos, mas a alta programada está vigorando até a presente data.

<sup>5</sup> Ver: Decreto no. 5.844 de 13 de julho de 2006 e Orientação Interna nº 138 de 5 de maio de 2006, que revogou a Orientação Interna nº 130 INSS/DIRBEN, de 13 de outubro de 2005 e a Orientação Interna nº 125 INSS/DIRBEN, de 29 de setembro de 2005

atividades. Dependendo do motivo do afastamento, como a gravidade da enfermidade, as perícias para cada caso podiam ser numerosas, já que a manutenção do benefício exigia exames periódicos que atestassem sua necessidade. Deste modo, a demanda por perícias era extremamente elevada, o que gerava dificuldades para a remarcação de exames e fazia com que muitos benefícios fossem mantidos indevidamente por períodos prolongados.

Esse modelo permitiu que as perícias médicas assumissem caráter conclusivo, ou seja, que uma única perícia fosse suficiente para a concessão e a cessação de cada benefício por incapacidade - ao menos na maior parte dos auxílios, que representam a maior parcela dos benefícios por incapacidade. De forma simplificada, caso seja constatada a incapacidade temporária para o trabalho, de acordo com o diagnóstico, o auxílio-doença poderá ser concedido por um período determinado, com a data da cessação fixada e duração máxima de 2 anos.<sup>6</sup>

Assim, protege-se o direito do segurado, evita-se o prolongamento indevido de benefícios e a concessão prematura de benefícios de caráter permanente.<sup>7</sup> Outra grande vantagem é que o COPES tem potencial para reduzir o prazo de agendamento das perícias médicas, uma vez que parte das perícias antes realizadas para a manutenção de benefícios pôde ser redirecionada para a concessão de novos benefícios e/ou para a revisão mais rápida de benefícios antigos. Por esta razão, mesmo durante o período mais crítico de substituição de médicos credenciados a concessão de benefícios por incapacidade não foi tão severamente afetada.

Após a implantação do COPES a trajetória dos quantitativos de concessões de auxílios-doença se manteve relativamente com o mesmo comportamento, mas diversos benefícios foram concedidos com duração mais longa (por até dois anos).<sup>8</sup> Por outro lado, a Cobertura Estimada determinou a queda abrupta nas emissões nos meses imediatamente seguintes ao seu início. Muitos benefícios emitidos foram suspensos ou cessados e vários foram transformados em aposentadorias por invalidez (em especial, nos casos de benefícios que extrapolavam a duração mínima do auxílio, agora definida em 2 anos).

Em resumo, no que toca ao auxílio-doença, o COPES provocou movimentos em sentidos opostos: (i) queda na emissão por meio da suspensão ou cessação de benefícios e da conversão de auxílios antigos em aposentadorias (com a devida cessação do auxílio-doença original); (ii) aumento na emissão em função da manutenção mais longa de auxílios-doença que, anteriormente, tenderiam a ser mais rapidamente transformados em aposentadorias por invalidez. Os indicadores de emissão de auxílios-doença sugerem que o primeiro movimento superou o segundo, até porque a participação das aposentadorias no total de auxílios é reduzida, o que indica que os benefícios passíveis de serem estendidos são bem menos numerosos que os demais.

6 Em determinados casos, ao final do período de afastamento, o segurado passará por nova perícia, a fim de verificar se a incapacidade permanece. Além disso, o procedimento permite que a alta programada seja revista a qualquer tempo. Caso não se sinta apto a retomar suas atividades normais, o segurado pode solicitar uma nova perícia até 15 dias antes do término da licença e apresentar ao perito as justificativas para ter o benefício mantido.

7 Deve-se ter em mente que a duração pré-determinada dos benefícios pode também dar margem a fraudes e outras inconveniências. Por este motivo, faz-se necessário um acompanhamento pari passu da evolução dos indicadores de emissão e concessão, dentre outros. De qualquer maneira, vale lembrar também que a substituição dos médicos credenciados veio acompanhada da implantação de mecanismos de incentivos voltados à melhoria da qualidade das perícias e não ao aumento da quantidade de procedimentos realizados.

8 Após a realização dos últimos concursos públicos, o quadro de peritos do INSS, somado aos poucos credenciados que permanecem atuando no sistema, supera atualmente o total de médicos existente antes da substituição dos não concursados. Assim, apesar do estabelecimento de uma duração mínima para as perícias, foi possível expandir a capacidade de atendimento das agências do INSS. Ademais, como já mencionado, a criação da alta programada gerou disponibilidade de horários para novas perícias. No que toca às concessões de auxílio-doença, estes fatores – somados ao aumento nos requerimentos – podem ter atuado em sentido contrário ao efeito provocado pelo aumento do percentual de indeferimento de requerimentos de auxílio-doença (total de indeferimentos divididos pelo total de requerimentos). Como resultado, pode-se notar uma sutileza no ritmo de expansão da quantidade de concessões, especialmente em 2007. Este aparente endurecimento na aplicação das regras e normas de concessão tende a estar também relacionado à predominância de médicos concursados no quadro do INSS. De qualquer maneira, hipóteses mais consistentes sobre a evolução do auxílio-doença merecem ser objeto de Nota Técnica específica.

Uma possibilidade concreta é que tenha caído significativamente a proporção de auxílios-doença convertidos em aposentadorias. Alguns argumentos podem ajudar a sustentar esta hipótese. A substituição quase integral de médicos peritos credenciados por médicos do quadro do INSS pode ter reduzido as chances de concessões equivocadas e até mesmo de fraudes contra o RGPS, na medida em que os vínculos destes profissionais com a instituição são mais fortes e igualmente mais fortes tendem a ser os mecanismos de controle sobre suas atividades. Mais precisamente, a seleção de médicos peritos por meio de concurso público resultaria na construção de um quadro mais homogêneo de profissionais, com a vantagem adicional de serem passíveis de responsabilização administrativa.

Ademais, os médicos credenciados tenderiam a ser menos rígidos na concessão de benefícios. Isto ocorreria principalmente porque recebem por perícias feitas, o que estimularia a utilização do menor tempo possível para o atendimento de cada segurado.<sup>9</sup> Deste modo, muitas perícias seriam realizadas sem a qualidade mínima necessária, muitas vezes resultando na concessão indevida de benefícios. Dada a qualidade às vezes sofrível do atendimento oferecido, o próprio médico, na falta de indícios contundentes sugerindo o contrário, poderia sentir-se compelido a conceder o benefício e assim evitar o risco de prejudicar o segurado.<sup>10</sup> Entretanto, dadas as características do declínio nas concessões de aposentadorias por invalidez – queda abrupta e persistente a partir dos meses finais de 2005 –, outros fatores devem ter contribuído para esta diminuição na taxa de conversão de benefícios.

Em relação às aposentadorias por invalidez as consequências do COPES também são significativas, como sugerido anteriormente. Nos casos em que o diagnóstico do médico perito aponte para aposentadoria por invalidez, a OI nº 138/2006 determina que conclusão da perícia seja: (i) limite indefinido para o benefício, considerando a gravidade e irreversibilidade da doença/lesão e sua repercussão sobre a capacidade laborativa, resultando na concessão de aposentadoria por invalidez; (ii) auxílio-doença com limite definido de dois anos (R2), considerando a previsibilidade de recuperação da capacidade laborativa, com revisão por uma junta médica ao final do período.

A queda na concessão de aposentadorias indica que, em cumprimento à Orientação Interna, os peritos têm de fato optado pela concessão de auxílios-doença mais longos e aguardado a evolução do quadro clínico dos afastados por enfermidade, para apenas então – após um período de recuperação e de exames mais complexos e elucidativos – converter um benefício temporário em outro com caráter mais permanente. Desde a implantação do COPES e da substituição dos peritos credenciados, portanto, parece ter havido uma mudança na postura dos médicos peritos do INSS, que teriam tornado mais rígida a concessão de aposentadorias por invalidez. Não se tratou de mudança na legislação pertinente ou de qualquer tipo de excesso no cumprimento da mesma, mas tão somente de medidas administrativas que favoreceram uma maior cautela na concessão de benefícios de caráter “permanente”.<sup>11</sup>

A evolução na quantidade de auxílios-doença emitidos pode fornecer indícios neste sentido. A queda nas emissões a partir de novembro de 2005 tende a refletir os primeiros efeitos da alta programada. Por outro lado, a queda na

---

9 Ver: GIAMBIAGI, Fábio & CECHIN, José. *O Aumento das Despesas do INSS com Auxílio-Doença*. Boletim de Conjuntura no. 66. Rio de Janeiro: IPEA, setembro de 2004.

10 É claro que isto poderia ocorrer com médicos do próprio quadro que, embora não tivessem incentivos financeiros para tanto, poderiam trabalhar exacerbadamente para fazer frente à demanda elevada por perícias. Por esta razão, o Memo-Circular no. 74/2006 determinou que os médicos do quadro devem realizar perícias com intervalos mínimos de 20 minutos, ou seja, impedi a realização de perícias excessivamente rápidas. Em relação aos médicos credenciados, anteriormente o INSS já determinava que cada perito não poderia realizar mais do que 24 perícias por dia (Memo-Circular no. 26/2004). Tal medida teve como objetivos não apenas o controle dos gastos, mas também a mesma preocupação com a garantia de padrões mínimos de qualidade no atendimento aos segurados.

11 Lembrando que a aposentadoria por invalidez não tem caráter permanente, já que por lei deve ser revista a cada dois anos de gozo, na forma estabelecida no art. 71 da Lei nº. 8.212, de 1991, e no art. 46 do RPS, aprovado pelo Decreto nº. 3.048/1999. O auxílio-doença, por sua vez, pode durar até dois anos ininterruptos, a partir dos quais deve ser convertido em aposentadoria por invalidez, caso o segurado não apresente condições de retomar suas atividades.

concessão de aposentadorias por invalidez, aparentemente preteridas pela manutenção de auxílios-doença mais longos, pode ter contribuído para a retomada parcial da trajetória de expansão nas emissões destes últimos. Mais precisamente, as quedas sucessivas na concessão de aposentadorias significariam a manutenção cumulativa de auxílios mais longos no total de emitidos, fazendo com que fosse evitado um decréscimo no volume de emissões de auxílios-doença.

De todo modo, este possível impacto cumulativo do retardamento (e, em alguns casos, diminuição) das conversões de auxílios em aposentadorias sobre as emissões e concessões destas espécies de benefícios deve ser relativizado. Esta retomada parcial no crescimento das emissões está mais fortemente relacionada a outros fatores, como, por exemplo, ao crescimento vegetativo natural do estoque de benefícios e a uma readequação dos períodos pré-determinados inicialmente para a alta dos segurados. Este último fator merece uma explanação adicional.

A OI nº 138/2006, que substituiu as Orientações Internas iniciais relativas ao COPES, trouxe determinações menos restritivas em termos de períodos máximos de afastamento com auxílio-doença e de critérios para a prorrogação da manutenção do benefício. Assim, não apenas os indicadores de emissão de auxílios foram afetados, mas também os de concessão e emissão de aposentadorias por invalidez. A nova expansão na emissão de auxílios-doença ocorrida em 2006 e a intensificação na queda das concessões de aposentadoria por invalidez (com a consequente estabilização nas emissões) foram iniciadas imediatamente após a publicação da OI nº 138/2006, o que reforça este argumento.

Vale mencionar também a expectativa de que as mudanças introduzidas no modelo de gestão das perícias médicas possibilitem a revisão das aposentadorias por invalidez com duração já superior a 24 meses. Esta revisão, que, por lei, deveria ocorrer a cada dois anos, não é realizada há mais de 15 anos em razão da sobrecarga causada pelo antigo modelo. Esta paralização nas revisões - que deveriam ocorrer continuamente, à medida que os benefícios fossem atingindo a duração prevista em lei - acabou conferindo à aposentadoria por invalidez um caráter virtualmente permanente. A maior eficiência nas atividades periciais pode regularizar a revisão e resultar na cessação de benefícios que tenham sido mantidos indevidamente ao longo do tempo.

Por fim, embora seja fator com menor poder explicativo, não se pode analisar indicadores de emissão de aposentadorias e pensões desde 2005 sem que seja mencionado o Censo Previdenciário. O Censo foi iniciado em março de 2006 com o objetivo de atualizar dados cadastrais de aposentados e pensionistas do INSS e, desde então, resultou na cessação de 7.176 aposentadorias por invalidez (previdenciárias e acidentárias) emitidas - cessações, estas, ocasionadas pelo não comparecimento ao Censo ou por óbito detectado pela pesquisa do Censo.<sup>12</sup>

### 3. PERFIL DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

Analizando a concessão de aposentadoria por invalidez de 2000 a 2011 pode-se observar que, a quantidade entre pessoas na faixa etária até 39 anos, passou de 29.000 aposentadorias, em 2000, para 23.982, em 2011, queda de 17,3% (-5,0 mil aposentadorias). Essa queda foi mais forte nas aposentadorias acidentárias, que diminuiu 48,0%, nesse mesmo período, contra 13,8% nas aposentadorias previdenciárias, conforme se pode ver na Tabela 2.

12 Posição do Censo Previdenciário em 07 de agosto de 2007.

**Tabela 2**

*Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Concedida por Faixa de Idade de –2000 a 2011*

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

A partir de 2007, a participação de concessões de aposentadorias por invalidez na faixa etária até 39 anos evidencia relativa estabilidade, em torno de 12% sobre o total de aposentadorias por invalidez concedidas. Em 2006, essa participação chegou a 9,4% do total. Essa reversão na participação de aposentados por invalidez na faixa etária até 39 anos, coincide com a substituição de médicos credenciados pelos concursados, o que pode ter reduzido as chances de concessões equivocadas e até mesmo de fraudes contra o RGPS, conforme mencionado anteriormente.

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ (PREVIDENCIÁRIAS E ACIDENTÁRIAS)							
ANOS	ATÉ 19 ANOS	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 ANOS E MAIS	TOTAL
2000	179	6.450	22.371	42.813	52.216	33.186	157.215
2001	143	5.501	18.375	36.731	44.700	26.743	132.193
2002	196	7.087	23.853	50.346	63.848	38.911	184.241
2003	160	7.048	23.365	49.569	62.855	40.194	183.191
2004	152	7.510	26.089	58.023	80.141	51.684	223.599
2005	167	7.851	28.214	67.316	105.101	66.552	275.201
2006	112	3.433	13.196	38.160	76.810	45.996	177.707
2007	99	3.332	12.028	31.620	60.809	31.818	139.706
2008	124	5.241	19.530	50.209	87.427	40.759	203.290
2009	121	4.824	17.759	46.548	81.735	36.974	187.961
2010	128	5.078	18.799	48.842	84.307	36.785	193.939
2011	111	5.182	18.689	48.439	84.325	37.663	194.409

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIAS							
ANOS	ATÉ 19 ANOS	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 ANOS E MAIS	TOTAL
2000	165	5.794	20.096	39.408	50.335	32.616	148.414
2001	121	4.936	16.603	33.955	43.108	26.297	125.020
2002	176	6.367	21.572	46.650	61.525	38.264	174.554
2003	133	6.425	21.400	46.181	60.916	39.632	174.687
2004	139	6.864	24.056	54.672	77.756	51.043	214.530

**Tabela 2 (continuação)**

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Concedida por Faixa de Idade de -2000 a 2011

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIAS							
ANOS	ATÉ 19 ANOS	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 ANOS E MAIS	TOTAL
2005	146	7.242	26.239	63.739	102.345	65.832	265.543
2006	101	3.196	12.297	36.091	74.716	45.452	171.853
2007	85	3.123	11.396	30.133	59.150	31.324	135.211
2008	116	4.922	18.422	47.828	84.340	39.823	195.451
2009	105	4.471	16.670	43.943	78.006	35.826	179.021
2010	118	4.753	17.616	45.855	79.757	35.579	183.678
2011	101	4.851	17.500	45.090	79.385	36.374	183.301

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIAS							
ANOS	ATÉ 19 ANOS	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 ANOS E MAIS	TOTAL
2000	14	656	2.275	3.405	1.881	570	8.801
2001	22	565	1.772	2.776	1.592	446	7.173
2002	20	720	2.281	3.696	2.323	647	9.687
2003	27	623	1.965	3.388	1.939	562	8.504
2004	13	646	2.033	3.351	2.385	641	9.069
2005	21	609	1.975	3.577	2.756	720	9.658
2006	11	237	899	2.069	2.094	544	5.854
2007	14	209	632	1.487	1.659	494	4.495
2008	8	319	1.108	2.381	3.087	936	7.839
2009	16	353	1.089	2.605	3.729	1.148	8.940
2010	10	325	1.183	2.987	4.550	1.206	10.261
2011	10	331	1.189	3.349	4.940	1.289	11.108

Cabe destacar também a alta concentração de aposentadorias acidentárias nas faixas etárias até 49 anos, no período de 2000 a 2007. Parece natural que para os trabalhadores com mais idade haja uma incidência menor de aposentadorias por invalidez acidentária, uma vez que, em geral, são pessoas mais experientes e com mais tempo de trabalho, com mais habilidade para a atividade desempenhada. Chama atenção a alta concentração de

aposentadoria por invalidez acidentária na faixa de 50 a 59 anos, a partir de 2008, pois, possivelmente, o trabalhador nessa faixa de idade ainda teria, em muitos casos, a possibilidade de se manter ativo no mercado de trabalho, ainda que desempenhando alguma outra atividade.

É importante destacar que, a partir de abril de 2007, o auxílio-doença acidentário começou apresentar trajetória de crescimento, em função da aplicação da Lei 11.430, de 26/12/2006, que estabeleceu um novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas. Esse é um dos motivos que, possivelmente, contribuiu para as mudanças ocorridas no perfil das aposentadorias acidentárias, a partir de 2007, considerando que basicamente toda aposentadoria acidentária é oriunda do auxílio-doença acidentário.

Com relação a quantidade de aposentadoria por invalidez concedidas por faixa de valor, percebe-se que há uma concentração elevada na faixa de valor de até 2 pisos previdenciários, em todo período observado, chegando em 2011 com 74,2% nessa faixa de valor e 25,8%, com valores acima de 2 pisos previdenciários. Nos últimos três anos, mais de 70% da quantidade de aposentadorias por invalidez previdenciárias concedidas estavam com valores de até 2 pisos previdenciários. Já a quantidade de aposentadorias acidentárias concedidas, no período de 2000 a 2006, apresentava mais de 60% na faixa de valor acima de 2 pisos previdenciários. A partir de 2008, ocorre uma reversão nessas faixas de valor, chegando em 2011, com 60,4% de aposentadorias acidentárias na faixa de até 2 pisos previdenciários, e 39,6% com quantidades acima de 2 pisos previdenciários, conforme se pode ver na Tabela 3.

### Tabela 3

*Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Concedida por Faixa de Valor –2000 a 2011*

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ CONCEDIDAS (PREVIDENCIÁRIAS + ACIDENTÁRIAS)												
FAIXA DE VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
< 1	94	109	158	66	84	87	119	282	359	351	377	251
= 1	56.523	49.854	70.319	53.371	71.439	99.245	67.716	55.695	79.723	77.525	82.773	79.184
1 - 2	44.902	33.271	46.061	61.456	63.960	73.469	48.776	40.217	60.378	57.532	60.094	64.836
2 - 3	21.357	18.573	25.933	26.200	33.204	40.134	25.747	19.295	27.994	24.556	24.417	24.565
3 - 4	11.362	9.962	14.043	14.269	18.592	22.014	13.751	10.291	15.240	12.812	12.055	11.992
4 - 5	7.202	6.288	8.820	9.032	12.032	13.809	8.180	5.775	8.358	6.999	6.731	6.579
5 - 6	4.768	4.551	6.123	6.314	7.993	9.186	5.324	4.127	6.415	5.572	5.565	5.099
6 - 7	4.322	4.400	5.776	5.660	6.164	7.555	5.783	3.332	4.055	2.297	1.662	1.699

**Tabela 3 (continuação)**

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Concedida por Faixa de Valor –2000 a 2011

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ CONCEDIDAS (PREVIDENCIÁRIAS + ACIDENTÁRIAS)												
FAIXA DE VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
7 - 8	5.043	4.134	6.965	6.802	7.504	7.827	2.015	590	669	253	210	162
8 - 9	1.505	1.034	33	15	2.515	1.779	283	90	77	51	43	42
9 - 10	93	3	4	2	108	92	8	9	14	8	11	0
>10	44	14	6	4	4	4	5	3	8	5	1	0
Total	157.215	132.193	184.241	183.191	223.599	275.201	177.707	139.706	203.290	187.961	193.939	194.409
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIAS CONCEDIDAS												
FAIXA DE VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
< 1	78	100	144	56	63	79	111	274	349	344	367	246
= 1	55.632	49.068	69.267	52.616	70.507	97.942	67.081	54.948	78.317	75.617	80.432	76.979
1 - 2	42.666	31.452	43.525	59.227	61.848	71.240	47.202	38.853	57.772	54.202	56.171	60.335
2 - 3	19.483	17.066	23.880	24.324	31.206	38.018	24.425	18.351	26.418	22.956	22.588	22.389
3 - 4	10.259	9.076	12.784	13.085	17.366	20.749	12.975	9.754	14.378	11.871	11.068	10.993
4 - 5	6.503	5.690	8.055	8.306	11.218	12.954	7.711	5.457	7.838	6.529	6.241	6.007
5 - 6	4.237	4.063	5.488	5.729	7.403	8.590	4.950	3.834	5.981	5.119	5.039	4.610
6 - 7	3.775	3.809	4.996	5.088	5.632	6.992	5.259	3.099	3.712	2.108	1.541	1.568
7 - 8	4.272	3.716	6.387	6.244	6.856	7.235	1.862	563	612	228	188	139
8 - 9	1.390	972	26	10	2.344	1.664	265	69	62	39	32	35
9 - 10	80	0	0	1	85	79	8	7	9	5	10	0
>10	39	8	2	1	2	1	4	2	3	3	1	0
Total	148.414	125.020	174.554	174.687	214.530	265.543	171.853	135.211	195.451	179.021	183.678	183.301

**Tabela 3 (continuação)**

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Concedida por Faixa de Valor –2000 a 2011

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

FAIXA DE VALOR (EM PISO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIAS CONCEDIDAS											
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
< 1	16	9	14	10	21	8	8	8	10	7	10	5
= 1	891	786	1.052	755	932	1.303	635	747	1.406	1.908	2.341	2.205
1 - 2	2.236	1.819	2.536	2.229	2.112	2.229	1.574	1.364	2.606	3.330	3.923	4.501
2 - 3	1.874	1.507	2.053	1.876	1.998	2.116	1.322	944	1.576	1.600	1.829	2.176
3 - 4	1.103	886	1.259	1.184	1.226	1.265	776	537	862	941	987	999
4 - 5	699	598	765	726	814	855	469	318	520	470	490	572
5 - 6	531	488	635	585	590	596	374	293	434	453	526	489
6 - 7	547	591	780	572	532	563	524	233	343	189	121	131
7 - 8	771	418	578	558	648	592	153	27	57	25	22	23
8 - 9	115	62	7	5	171	115	18	21	15	12	11	7
9 - 10	13	3	4	1	23	13	0	2	5	3	1	0
>10	5	6	4	3	2	3	1	1	5	2	0	0
Total	8.801	7.173	9.687	8.504	9.069	9.658	5.854	4.495	7.839	8.940	10.261	11.108

Observando as aposentadorias por invalidez por sexo, no período de 2009 a 2011, verifica-se que mais de 60% dessas concessões são do sexo masculino. As aposentadorias acidentárias apresentam um percentual maior de homens aposentados, próximo de 80% do total dessas concessões, conforme se pode ver na Tabela 4.

## Tabela 4

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Concedida por sexo – de 2009 a 2011

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS)

- Elaboração: SPSS/MPS Nota: Dados não disponíveis para anos anteriores.

ANOS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ								
	TOTAL			PREVIDENCIÁRIAS			ACIDENTÁRIAS		
	TOTAL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	MASCULINO	FEMININO
2009	187.961	116.579	71.382	179.021	109.438	69.583	8.940	7.141	1.799
2010	193.939	119.662	74.277	183.678	111.716	71.962	10.261	7.946	2.315
2011	194.409	119.439	74.970	183.301	110.851	72.450	11.108	8.588	2.520

A Tabela 5 mostra a quantidade de aposentadorias por invalidez emitida, segundo as Unidades da Federação. Os Estados de Mato Grosso (6,0%), Rondônia (8,65), Roraima (8,6%) e Santa Catarina (6,1%) apresentaram crescimento médio anual bem acima da média anual total, que foi de 2,6%. Entre dez/2000 e jun/2012, esses Estados tiveram elevações acima de 100%. Já os estados de Pernambuco e Piauí registraram aumento médio anual negativo.

Com relação à quantidade de aposentadorias acidentárias, percebe-se que, entre dez/2000 e jun/2012, o aumento foi de 60,2%, bem maior que o crescimento observado nas aposentadorias por invalidez previdenciárias, que foi de 34,9%. Essa diferença por ter sido em função da nova metodologia utilizada para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas, conforme citado anteriormente.

## Tabela 5

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Emitida por Unidade da Federação – de 2000 a 2011 (Posição em dezembro de cada ano) e 2012 (Junho)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPSS/MPS.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PREVIDENCIÁRIAS + ACIDENTÁRIAS)												
	DEZ/00	DEZ/01	DEZ/02	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05	DEZ/06	DEZ/07	DEZ/08	DEZ/09	DEZ/10	DEZ/11	JUN/12
Acre	3.890	3.931	3.977	4.113	4.392	4.578	4.636	4.794	4.951	5.139	5.289	5.356	5.454
Alagoas	57.545	56.561	55.611	55.028	54.620	55.019	54.750	54.893	55.606	56.924	58.181	59.908	60.962
Amapá	1.023	1.036	1.054	1.133	1.327	1.513	1.536	1.529	1.641	1.738	1.738	1.780	1.789
Amazonas	18.405	18.274	18.249	18.194	18.219	18.653	18.561	18.350	19.338	19.719	20.183	20.590	20.920
Bahia	127.117	127.172	129.302	131.659	136.434	144.480	151.136	153.262	161.435	166.864	173.640	179.779	181.761

**Tabela 5 (continuação)**

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Emitida por Unidade da Federação – de 2000 a 2011 (Posição em dezembro de cada ano) e 2012 (Junho)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PREVIDENCIÁRIAS + ACIDENTÁRIAS)												
	DEZ/00	DEZ/01	DEZ/02	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05	DEZ/06	DEZ/07	DEZ/08	DEZ/09	DEZ/10	DEZ/11	JUN/12
Ceará	66.899	66.424	66.840	67.430	68.214	69.255	68.549	68.568	70.285	72.362	74.281	75.955	76.587
Distrito Federal	27.814	28.664	29.447	30.685	31.926	34.169	35.359	35.148	36.153	36.992	37.668	38.570	38.918
Espírito Santo	41.680	43.182	45.240	47.118	49.776	53.162	55.296	56.582	59.176	60.486	61.326	61.956	62.272
Goiás	65.721	65.660	66.677	68.675	71.801	77.892	78.467	78.168	79.245	80.697	81.709	82.060	82.104
Maranhão	36.079	36.348	36.549	37.244	39.230	42.184	42.191	41.425	42.895	43.812	45.441	46.773	47.283
Mato Grosso	14.489	15.549	16.528	17.643	19.321	21.535	22.386	22.862	24.033	25.653	26.707	28.340	29.043
Mato Grosso do Sul	17.868	18.470	19.694	21.458	23.244	25.144	25.711	26.318	27.824	29.953	31.981	33.986	34.950
Minas Gerais	320.141	332.733	351.954	370.809	393.351	426.261	444.638	449.869	464.134	474.616	483.662	492.635	497.116
Pará	24.914	25.820	27.388	29.041	31.877	35.122	37.521	37.999	39.667	41.372	41.827	42.548	42.558
Paraíba	62.838	62.638	63.275	63.812	64.142	65.094	64.348	63.646	63.475	63.578	63.978	63.806	63.990
Paraná	91.893	94.215	99.293	104.876	112.027	123.357	130.753	134.039	141.411	147.404	153.120	159.195	162.848
Pernambuco	107.657	107.322	106.835	106.324	106.691	106.963	106.219	104.877	105.570	105.577	105.398	105.107	105.264
Piauí	56.575	55.889	55.117	54.336	54.320	54.326	53.745	52.819	52.335	52.020	51.665	51.526	51.740
Rio de Janeiro	292.952	294.679	299.206	298.967	307.601	316.856	316.102	311.528	314.005	315.507	316.444	314.750	315.063
Rio Grande do Norte	50.960	50.601	50.677	51.199	52.492	53.995	54.194	53.744	54.034	54.661	55.810	56.566	57.276
Rio Grande do Sul	181.183	181.691	189.140	197.585	204.997	214.499	216.342	217.261	225.323	234.728	241.587	248.755	251.654
Rondônia	5.394	5.636	6.632	7.657	8.834	9.817	10.312	10.979	11.842	13.031	13.712	14.284	14.544
Roraima	1.312	1.392	1.477	1.661	1.988	2.338	2.546	2.736	2.985	3.186	3.339	3.487	3.538
Santa Catarina	74.851	76.256	78.844	82.581	89.094	99.476	103.974	108.776	119.255	129.647	139.116	148.487	152.524
São Paulo	587.436	604.011	626.043	651.912	686.831	734.094	759.285	763.462	783.180	796.891	805.294	815.356	821.319
Sergipe	18.230	17.977	18.044	17.974	18.231	18.456	19.006	19.091	19.475	20.028	20.825	21.263	21.505
Tocantins	6.943	7.105	7.415	7.662	8.218	8.958	9.061	9.059	9.378	9.781	10.251	10.576	10.780
<b>Total</b>	<b>2.361.809</b>	<b>2.399.236</b>	<b>2.470.508</b>	<b>2.546.776</b>	<b>2.659.198</b>	<b>2.817.196</b>	<b>2.886.624</b>	<b>2.901.784</b>	<b>2.988.651</b>	<b>3.062.366</b>	<b>3.124.172</b>	<b>3.183.394</b>	<b>3.213.762</b>

## Tabela 5 (continuação)

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Emitida por Unidade da Federação – de 2000 a 2011 (Posição em dezembro de cada ano) e 2012 (Junho)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIAS												
	DEZ/00	DEZ/01	DEZ/02	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05	DEZ/06	DEZ/07	DEZ/08	DEZ/09	DEZ/10	DEZ/11	JUN/12
Acre	3.807	3.843	3.881	4.009	4.282	4.453	4.510	4.665	4.802	4.968	5.090	5.149	5.245
Alagoas	56.642	55.634	54.624	54.010	53.578	53.930	53.634	53.708	54.399	55.521	56.558	57.991	58.899
Amapá	980	994	1.009	1.080	1.265	1.445	1.464	1.458	1.564	1.655	1.657	1.690	1.698
Amazonas	17.898	17.742	17.684	17.618	17.637	18.042	17.931	17.716	18.676	19.013	19.417	19.725	20.001
Bahia	118.532	118.337	119.932	121.887	126.111	133.536	139.712	141.549	149.042	153.796	159.857	165.223	166.933
Ceará	64.761	64.245	64.586	65.115	65.826	66.813	66.083	66.079	67.725	69.665	71.482	73.033	73.633
Distrito Federal	25.671	26.401	26.991	28.170	29.369	31.498	32.567	32.326	33.230	34.021	34.653	35.474	35.810
Espirito Santo	39.985	41.366	43.270	44.988	47.438	50.616	52.644	53.846	56.224	57.351	58.056	58.586	58.843
Goiás	63.479	63.323	64.170	65.992	68.974	74.801	75.301	74.964	75.973	77.263	78.167	78.454	78.462
Maranhão	35.468	35.723	35.897	36.567	38.513	41.408	41.399	40.619	42.046	42.890	44.376	45.598	46.058
Mato Grosso	13.736	14.692	15.580	16.625	18.206	20.320	21.140	21.592	22.741	24.293	25.271	26.792	27.437
Mato Grosso do Sul	16.806	17.341	18.514	20.218	21.912	23.735	24.274	24.810	26.208	28.197	30.082	31.909	32.751
Minas Gerais	300.755	311.911	329.716	347.605	369.202	401.345	419.372	424.391	438.198	447.802	456.192	464.253	468.297
Para	23.806	24.607	26.000	27.496	30.140	33.170	35.393	35.824	37.333	38.765	39.064	39.621	39.600
Paraíba	61.637	61.403	61.957	62.434	62.725	63.636	62.871	62.169	62.015	62.063	62.372	62.128	62.271
Paraná	86.842	88.836	93.493	98.645	105.330	115.993	123.056	126.126	133.045	138.540	143.607	149.032	152.253
Pernambuco	102.574	102.146	101.443	100.824	101.034	101.132	100.311	98.965	99.526	99.453	99.177	98.773	98.858
Piauí	56.148	55.441	54.642	53.835	53.771	53.751	53.148	52.205	51.682	51.312	50.899	50.671	50.837
Rio de Janeiro	276.599	278.299	282.520	282.369	290.782	299.865	299.218	294.880	297.318	298.654	299.349	297.652	297.909
Rio Grande do Norte	50.004	49.633	49.685	50.201	51.453	52.913	53.088	52.644	52.910	53.487	54.544	55.253	55.890
Rio Grande do Sul	173.940	174.090	180.742	188.356	195.223	204.212	205.938	206.842	214.618	223.530	229.862	236.265	238.785

**Tabela 5 (continuação)**

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Emitida por Unidade da Federação – de 2000 a 2011 (Posição em dezembro de cada ano) e 2012 (Junho)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIAS												
	DEZ/00	DEZ/01	DEZ/02	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05	DEZ/06	DEZ/07	DEZ/08	DEZ/09	DEZ/10	DEZ/11	JUN/12
Rondonia	5.113	5.340	6.268	7.261	8.417	9.365	9.843	10.477	11.261	12.324	12.961	13.488	13.710
Roraima	1.267	1.344	1.431	1.607	1.926	2.266	2.473	2.656	2.891	3.078	3.210	3.338	3.382
Santa Catarina	69.502	70.776	73.106	76.571	82.721	92.687	97.082	101.712	111.693	121.244	129.710	137.870	141.363
Sao Paulo	560.729	575.615	595.558	619.292	651.772	696.559	720.449	724.208	742.938	755.532	762.921	771.687	776.728
Sergipe	17.467	17.176	17.175	17.062	17.277	17.450	17.925	17.968	18.350	18.840	19.518	19.893	20.102
Tocantins	6.698	6.845	7.128	7.355	7.879	8.595	8.693	8.684	8.983	9.343	9.781	10.087	10.267
Total	2.250.846	2.283.103	2.347.002	2.417.192	2.522.763	2.673.536	2.739.519	2.753.083	2.835.391	2.902.600	2.957.833	3.009.635	3.036.022
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIA ACIDENTÁRIAS												
	DEZ/00	DEZ/01	DEZ/02	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05	DEZ/06	DEZ/07	DEZ/08	DEZ/09	DEZ/10	DEZ/11	JUN/12
Acre	83	88	96	104	110	125	126	129	149	171	199	207	209
Alagoas	903	927	987	1.018	1.042	1.089	1.116	1.185	1.207	1.403	1.623	1.917	2.063
Amapa	43	42	45	53	62	68	72	71	77	83	81	90	91
Amazonas	507	532	565	576	582	611	630	634	662	706	766	865	919
Bahia	8.585	8.835	9.370	9.772	10.323	10.944	11.424	11.713	12.393	13.068	13.783	14.556	14.828
Ceara	2.138	2.179	2.254	2.315	2.388	2.442	2.466	2.489	2.560	2.697	2.799	2.922	2.954
Distrito Federal	2.143	2.263	2.456	2.515	2.557	2.671	2.792	2.822	2.923	2.971	3.015	3.096	3.108
Espirito Santo	1.695	1.816	1.970	2.130	2.338	2.546	2.652	2.736	2.952	3.135	3.270	3.370	3.429
Goias	2.242	2.337	2.507	2.683	2.827	3.091	3.166	3.204	3.272	3.434	3.542	3.606	3.642
Maranhao	611	625	652	677	717	776	792	806	849	922	1.065	1.175	1.225
Mato Grosso	753	857	948	1.018	1.115	1.215	1.246	1.270	1.292	1.360	1.436	1.548	1.606
Mato Grosso do Sul	1.062	1.129	1.180	1.240	1.332	1.409	1.437	1.508	1.616	1.756	1.899	2.077	2.199
Minas Gerais	19.386	20.822	22.238	23.204	24.149	24.916	25.266	25.478	25.936	26.814	27.470	28.382	28.819
Para	1.108	1.213	1.388	1.545	1.737	1.952	2.128	2.175	2.334	2.607	2.763	2.927	2.958

**Tabela 5 (continuação)**

Quantidade de Aposentadoria por Invalidez Emitida por Unidade da Federação – de 2000 a 2011 (Posição em dezembro de cada ano) e 2012 (Junho)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) - Elaboração: SPPS/MPS.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	APOSENTADORIA ACIDENTÁRIAS												
	DEZ/00	DEZ/01	DEZ/02	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05	DEZ/06	DEZ/07	DEZ/08	DEZ/09	DEZ/10	DEZ/11	JUN/12
Paraíba	1.201	1.235	1.318	1.378	1.417	1.458	1.477	1.477	1.460	1.515	1.606	1.678	1.719
Paraná	5.051	5.379	5.800	6.231	6.697	7.364	7.697	7.913	8.366	8.864	9.513	10.163	10.595
Pernambuco	5.083	5.176	5.392	5.500	5.657	5.831	5.908	5.912	6.044	6.124	6.221	6.334	6.406
PIaui	427	448	475	501	549	575	597	614	653	708	766	855	903
Rio de Janeiro	16.353	16.380	16.686	16.598	16.819	16.991	16.884	16.648	16.687	16.853	17.095	17.098	17.154
Rio Grande do Norte	956	968	992	998	1.039	1.082	1.106	1.100	1.124	1.174	1.266	1.313	1.386
Rio Grande do Sul	7.243	7.601	8.398	9.229	9.774	10.287	10.404	10.419	10.705	11.198	11.725	12.490	12.869
Rondonia	281	296	364	396	417	452	469	502	581	707	751	796	834
Roraima	45	48	46	54	62	72	73	80	94	108	129	149	156
Santa Catarina	5.349	5.480	5.738	6.010	6.373	6.789	6.892	7.064	7.562	8.403	9.406	10.617	11.161
São Paulo	26.707	28.396	30.485	32.620	35.059	37.535	38.836	39.254	40.242	41.359	42.373	43.669	44.591
Sergipe	763	801	869	912	954	1.006	1.081	1.123	1.125	1.188	1.307	1.370	1.403
Tocantins	245	260	287	307	339	363	368	375	395	438	470	489	513
Total	110.963	116.133	123.506	129.584	136.435	143.660	147.105	148.701	153.260	159.766	166.339	173.759	177.740

#### 4. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM ALGUNS PAÍSES

A experiência internacional mostra que o Brasil possui regras mais brandas para a concessão de aposentadorias por invalidez em relação ao resto do mundo. Na Alemanha, por exemplo, pessoas com nível de invalidez de pelo menos 50% e mínimo de 35 anos de contribuição, poderão se aposentar aos 63 anos. A partir de 2012, essa idade passa para 65 anos e gradualmente irá crescendo até 2019. Quando a invalidez é total ou parcial, exige-se o mínimo de 5 anos de contribuição e o cálculo da aposentadoria é baseado nos ganhos do segurado e no grau de perda de capacidade de trabalho, que pode ser total ou parcial, ou seja, o segurado poderá trabalhar entre 3 a 6 horas por dia.

Na Espanha, para ter direito a aposentadoria por invalidez, o segurado que tiver menos de 31 anos de idade, deverá ter contribuído 33% do período entre os 16 anos e a data em que a invalidez teve início. Se tiver 31 anos ou mais, o segurado deve ter contribuído 25% do período entre a idade de 20 anos até a data em que a invalidez teve inicio e pelo menos 5 anos de contribuição, incluindo 20% de contribuições pagas nos últimos 10 anos.

A Bélgica concede aposentadoria por invalidez quando há perda de 66,7% da capacidade de ganho na ocupação em que o segurado está por pelo menos 12 meses. O segurado deverá ter estado coberto nos últimos dois trimestres antes do inicio da deficiência, ter completado 120 dias de trabalho, e ter cumprido os requerimentos legais de trabalhador regular nos últimos 30 dias antes da deficiência começar. É importante destacar que, para ter direito aos benefícios de aposentadoria por invalidez, o segurado deve optar por uma contribuição de 13,07% e o empregador com 24,77% sobre os ganhos.

O segurado para ter direito a aposentadoria antecipada por invalidez, na Dinamarca, é preciso ter pelo menos três anos de residência entre as idades de 15 a 65 anos, comprovar a capacidade reduzida de trabalho, ser incapaz de prover sua subsistência e não poder ser reabilitado. Os estrangeiros têm direito a aposentadoria por invalidez, desde que tenham 10 anos de residência ou estarem cobertos por acordo de reciprocidade. O valor da pensão é reduzido se a renda do segurado ultrapassar determinado limite. Ao atingir a idade de aposentadoria por idade, a pensão por invalidez é substituída pela aposentadoria por idade.

A Grécia exige de 10 a 150 meses de contribuição, dependendo da idade do segurado, se o grau de deficiência é de 80% a 100%, ou se o grau é de 67% a 79,9%. O segurado poderá também ter direito a aposentadoria por invalidez com 50 meses de contribuição, incluindo 20 meses de contribuição nos 5 anos anteriores ao início da deficiência. Para o segurado que começou a trabalhar a partir de 1993, a exigência será de 50 meses de contribuição.

A Grécia possui outras modalidades de aposentadorias por invalidez. As pessoas com deficiência visual total, por exemplo, têm direito a aposentadoria especial se contribuírem no mínimo por 135 meses. Há auxílio especial para deficientes, que é pago ao segurado ou membros de sua família, desde que tenha deficiência severa e permanente, contribuído no mínimo por cerca de 1 ano nos últimos 4 anos antes da deficiência começar, incluindo 50 dias nos últimos 12 ou 15 meses, ou ter um total de 33,3 meses (1.000 dias) de contribuições. Existe, ainda, um auxílio social para deficientes de baixa renda, que é concedido para pessoas com pelo menos 50% deficiência, sem requisito de idade mínima e residente na Grécia.

Na Itália, a aposentadoria por invalidez é paga à pessoa com incapacidade total e permanente para o trabalho e com pelo menos 5 anos de contribuição, incluindo 3 anos nos últimos 5 anos antes da solicitação. É pago também um suplemento para cuidados constantes, caso necessários. Para quem perdeu 66,7% da capacidade de trabalho e possui 5 anos de contribuição, incluindo 3 anos nos últimos 5 anos antes da solicitação, a aposentadoria por invalidez é concedida de acordo com a faixa de renda, ou seja, a pessoa deve comprovar renda de não mais que 4 ou 5 vezes o valor mínimo de pensão.

Em Portugal, a aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado que tiver três anos de contribuição, em caso de deficiência permanente. Se a deficiência for parcial, serão necessários cinco anos de contribuição. Para pessoas com doenças, como AIDS ou câncer, existe uma aposentadoria especial. Existe, também, uma aposentadoria social por invalidez, para pessoas sem cobertura previdenciária e com mais de 18 anos de idade.

Na Argentina, a aposentadoria por invalidez é devida ao segurado que tenha constatada a perda de 66% da capacidade de obtenção de renda, se o segurado tiver idade inferior a de aposentadoria, não estiver recebendo aposentadoria antecipada e tiver feito contribuições. Os contribuintes que recolhem regularmente à Previdência Social devem satisfazer a condição de contribuição mínima de qualificação para a aposentadoria por idade ou ter recolhido 30 meses de contribuições nos 36 meses antes da invalidez. Já o trabalhador que não recolhe de forma regular deve ter 18 meses de contribuições nos 36 meses anteriores à invalidez ou atender à 50% dos requisitos para a aposentadoria por idade e ter 12 meses de contribuições nos 60 meses anteriores à invalidez. A pensão previdenciária por invalidez para o idoso (seguro social) se dá com a perda de 66% da capacidade de obtenção de renda e aos 65 anos de idade. A pensão por invalidez (não contributivo – assistência social) é devida às pessoas carentes sem apoio familiar para a alimentação, com incapacidade total e permanente de pelo menos 76% da capacidade de obtenção de renda, e que não estiver recebendo benefícios.

Com relação ao Chile, há o Benefício Social Solidário por Invalidez para aqueles que não têm direito à pensão em nenhum tipo de regime previdenciário. O trabalhador deve cumprir os seguintes requisitos: a) ter entre 18 e 65 anos de idade; b) estar entre os 60% mais pobres da população; c) ser residente no Chile por, no mínimo, cinco anos nos últimos seis anos anteriores à data da solicitação do benefício. O valor do benefício é igual ao valor da aposentadoria por idade. Existe, também, um benefício mínimo solidário por invalidez que complementa os benefícios mais baixa das pessoas que são beneficiárias do Benefício Social Solidário por Invalidez.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A quantidade de novas aposentadorias por invalidez (previdenciárias e acidentárias) decresceu continuamente a partir do final do primeiro semestre de 2006, quando a quantidade de concessões desta espécie de benefício foi alcançada a um novo patamar – substancialmente inferior – e passou a responder por parcelas ligeiramente decrescentes do total de benefícios emitidos. Como este movimento de mudança de patamar é um fenômeno verificado em todo o país, pode-se cogitar a existência de fato na determinação de tal atipicidade. A partir do primeiro semestre de 2007 verifica-se uma nova tendência de crescimento nas concessões mas que parece estabilizar-se, a partir de 2008, em um valor médio mensal de 16.000 novas concessões.

A origem dos fenômenos descritos, incomuns no âmbito do RGPS até então, pode ser explicada, até 2007, com base em duas hipóteses fundamentais, além do impacto residual do Censo Previdenciário. A primeira hipótese atribui poder explicativo à substituição quase integral de médicos credenciados por médicos peritos do próprio quadro do INSS. A segunda delas é a implantação do COPES, cujos efeitos práticos teriam provocado impactos sobre os indicadores de concessão e emissão de benefícios por incapacidade. Estes dois elementos, combinados, teriam levado à uma mudança de postura dos médicos peritos no tocante à concessão de benefícios por incapacidade.

A construção de um quadro de médicos peritos formado quase que inteiramente por servidores concursados, pertencentes a uma carreira alçada a opatamar de atividade típica de Estado e sujeitos a responsabilização administrativa e a medidas de incentivo à produtividade e à qualidade dos procedimentos periciais, possivelmente contribuiu para a redução da concessão indiscriminada de auxílios-doença e aposentadorias por invalidez. Este novo contexto pode ter, por exemplo, favorecido a conversão mais cautelosa de benefícios temporários em benefícios permanentes.

Tal mudança de postura, por sua vez, tende a ter sido conduzida pela implantação do COPES, procedimento administrativo que permitiu a pré-definição de datas de alta para os segurados com incapacidade temporária para o trabalho e estabeleceu duração máxima de dois anos para o auxílio-doença, período após o qual o benefício deve ser cessado ou convertido em aposentadoria por invalidez. A eliminação das perícias intermediárias, antes realizadas quase bimestralmente para a manutenção de benefícios, e o estabelecimento de intervalos mínimos entre os procedimentos possivelmente contribuíram para a melhoria do serviço ofertado aos segurados e para uma maior racionalidade na concessão de benefícios. Esse procedimento sofreu alterações nos últimos anos, mas continua em vigor a alta programada.

A nova metodologia utilizada para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas também contribuiu para mudanças no perfil das aposentadorias por invalidez. Por esse motivo, a partir de 2007, as aposentadorias acidentárias cresceram mais que as aposentadorias previdenciárias.

A retomada do crescimento e posterior tendência a estabilização a partir de 2008 parece apontar para um ritmo de crescimento esperado, já que o estoque de aposentadoria por invalidez cresce a uma taxa de média anual de 1,9% e o estoque total de benefícios do RGPS cresce em média 3,2%, de junho de 2007 a junho de 2012.

Em nível internacional, observa-se que, para a concessão da aposentadoria por invalidez, há uma tendência a uma combinação de fatores tais como o grau da invalidez, a idade, a situação econômica do segurado, o tempo de contribuição, a residência no país, etc. Esses fatores determinam o direito do beneficiário ao benefício e estabelecem o valor do mesmo.

Em 2009, o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) aprovou a nova metodologia do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que busca beneficiar aqueles empregadores que tenham feito um trabalho intenso nas melhorias ambientais em seus postos de trabalho e apresentado no último período menores índices de accidentalidade e, ao mesmo tempo, aumentar a cobrança daquelas empresas que tenham apresentado índices de accidentalidade superiores à média de seu setor econômico.

Essa implementação da metodologia do FAP serviu para ampliar a cultura da prevenção dos acidentes e doenças do trabalho. Porém, há muitos desafios para diminuir a alta concentração de aposentadorias por invalidez acidentária, notadamente, entre os trabalhadores de até 49 anos de idade. Uma ação para evitar a retirada precoce do trabalhador do mercado de trabalho, em alguns casos, é a reabilitação profissional.

As mudanças operacionais implantadas aumentaram a eficiência no atendimento à população, possibilitando o atendimento mais rápido e evitando o represamento na concessão e a manutenção indevida de benefícios por incapacidade. De todo modo, sugere-se a necessidade de uma análise aprofundada da questão por parte do INSS de forma a ratificar as causas indicadas e/ou apontar outras explicações pertinentes.



# Receitas e Despesas

## Saldo Previdenciário e Arrecadação



### NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE NOV/2012)

No mês (Nov/2012)	R\$ 5,38 bilhões
Acumulado em 2012	R\$ 48,51 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 43,36 bilhões

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

**Tabela 1**

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 e 2012) – Novembro/2011, Outubro/2012, Novembro/2012 e Acumulado Janeiro a Novembro (2011 e 2012) – em R\$ milhões de Novembro/2012 – INPC

	NOV-11 (A)	OUT-12 (B)	NOV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A NOV)		VAR. %
						2011	2012	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>21.783,3</b>	<b>22.502,1</b>	<b>22.477,6</b>	<b>(0,1)</b>	<b>3,2</b>	<b>228.232,0</b>	<b>243.280,4</b>	<b>6,6</b>
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	21.339,5	22.030,0	21.997,7	(0,1)	3,1	223.008,3	237.972,6	6,7
1.2 Arrecadação Líquida Rural	444,7	465,1	478,2	2,8	7,5	5.222,0	5.294,9	1,4
1.3 Comprev	0,0	7,0	1,7	(75,2)	10.964,1	1,7	12,9	652,1
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>26.251,1</b>	<b>25.336,1</b>	<b>27.859,1</b>	<b>10,0</b>	<b>6,1</b>	<b>271.903,2</b>	<b>291.787,4</b>	<b>7,3</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	25.481,1	24.762,5	27.251,9	10,1	6,9	263.156,9	283.525,9	7,7
2.1.1 Urbano	19.103,4	19.191,3	20.229,5	5,4	5,9	204.566,8	218.416,7	6,8
2.1.2 Rural	6.377,7	5.571,2	7.022,5	26,1	10,1	58.590,0	65.109,2	11,1
2.2 Passivo Judicial	661,9	453,0	493,9	9,0	(25,4)	7.466,4	6.938,4	(7,1)
2.2.1 Urbano	496,2	351,1	366,6	4,4	(26,1)	5.800,2	5.358,0	(7,6)
2.2.2 Rural	165,7	101,9	127,3	24,9	(23,2)	1.666,2	1.580,5	(5,1)
2.3 Comprev	108,1	120,6	113,2	(6,1)	4,7	1.279,9	1.323,1	3,4
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(4.467,8)</b>	<b>(2.833,9)</b>	<b>(5.381,4)</b>	<b>89,9</b>	<b>20,4</b>	<b>(43.671,2)</b>	<b>(48.507,1)</b>	<b>11,1</b>
3.1 Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	1.630,8	2.374,1	1.290,1	(45,7)	(20,9)	11.363,1	12.887,7	13,4
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(6.098,6)	(5.208,0)	(6.671,6)	28,1	9,4	(55.034,3)	(61.394,8)	11,6

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPFS/MPS

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 20,7 bilhões, em novembro de 2012, aumento de 5,3% (+R\$ 1,0 bilhão) em relação ao mês anterior e de 5,1% (+R\$ 1,0 bilhão), quando comparado a novembro de 2011. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 7,1 bilhões em novembro de 2012, elevação de 26,0% (+R\$ 1,5 bilhão), frente a outubro de 2012 e de 9,3% (+R\$ 606,4 milhões), entre novembro de 2012 e o mês correspondente de 2011. O crescimento na despesa de novembro, na comparação com

## Resultado das Áreas Urbana e Rural

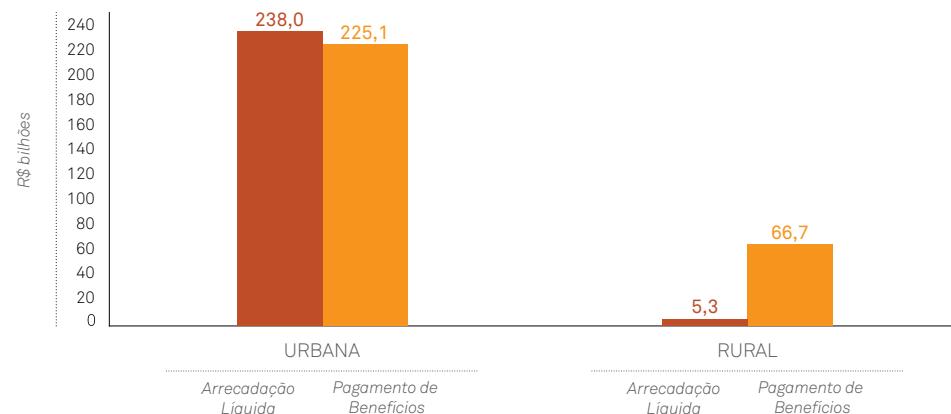


Em novembro de 2012, a arrecadação líquida urbana, somada à arrecadação COMPREV, foi de R\$ 22,0 bilhões, crescimento de 3,1% (+R\$ 660,9 milhões), frente a novembro de 2011, e permaneceu praticamente inalterada em relação ao mês anterior, ou seja, com ligeira queda de 0,2% (-37,6 milhões). A arrecadação líquida rural foi de R\$ 478,2 milhões, aumento de 7,5% (+R\$ 33,5 milhões) em relação ao mês de novembro de 2011 e de 2,8% (+R\$ 13,1 milhões), quando comparado ao mês de outubro de 2012, conforme se pode ver na Tabela 1.

o mês anterior, é explicado pelo último pagamento da metade do 13º salário dos benefícios previdenciários com renda mensal no valor de até um salário mínimo, que foi de R\$ 1,2 bilhão para a clientela urbana e de R\$ 1,3 bilhão para o meio rural. No mês de agosto de 2012 já havia sido pago uma parte da antecipação do 13º salário dos benefícios previdenciários com renda mensal no valor de até um salário mínimo, conforme determina a Lei nº 11.665, de 29/04/2008, no valor total de R\$ 2,5 bilhões. A despesa com o pagamento de benefícios rurais é fortemente influenciada pelo reajuste do salário mínimo, uma vez que 99,4% (8,6 milhões de beneficiários) dos benefícios pagos são de valor de até um salário mínimo.

Em novembro de 2012, a clientela urbana registrou superávit de R\$ 1,3 bilhão, queda de 20,9% (-R\$ 340,7 milhões) em relação ao mês correspondente de 2011. Já a clientela rural registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 6,7 bilhões, que é decorrente, principalmente, da importante política previdenciária no campo que estabeleceu, em função das peculiaridades da agricultura familiar, uma quebra de paridade entre contribuição devida ao sistema e pagamento de benefícios, conforme destacado mensalmente na divulgação do resultado do Regime Geral de Previdência Social.

De janeiro a novembro de 2012, a arrecadação líquida na área urbana, incluída a arrecadação Comprev, somou R\$ 238,0 bilhões, elevação de 6,7% (+R\$ 15,0 bilhões), frente ao mesmo período de 2011. A arrecadação rural foi de R\$ 5,3 bilhões, crescimento de 1,4% (+R\$ 72,9 milhões). A despesa com benefícios previdenciários urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, totalizou R\$ 225,1 bilhões, crescimento de 6,4% (+R\$ 13,4 bilhões) frente ao mesmo período de 2011, e a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 66,7 bilhões, crescimento de 10,7% (+R\$ 6,4 bilhões). No acumulado de 2012, o meio urbano somou um superávit de R\$ 12,9 bilhões, aumento de 13,4% (+R\$ 1,5 bilhão) em relação ao mesmo período de 2011. Já no meio rural, foi registrado uma necessidade de financiamento de R\$ 61,4 bilhões, 11,6% (+R\$ 6,4 bilhões) superior ao valor registrado no mesmo período de 2011. A necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é, conforme já exposto, consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.



**Gráfico 1**

*Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Novembro - R\$ bilhões de Novembro/2012 - INPC*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPPS/MPS*

## Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural



A arrecadação líquida da Previdência Social, em novembro de 2012, foi de R\$ 22,5 bilhões, crescimento de 3,2% (+R\$ 694,4 milhões) em relação à de novembro de 2011, e permaneceu praticamente inalterada em relação ao mês

anterior. As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 27,9 bilhões, aumento de 6,1% (+R\$ 1,6 bilhão) em relação ao mês correspondente de 2011, e de 10,0% (+R\$ 2,5 bilhões), quando comparado ao mês de outubro de 2012, o que resultou uma necessidade de financiamento de R\$ 5,4 bilhões, crescimento de 20,4% (+R\$ 913,6 milhões) entre novembro de 2012 e o mês correspondente de 2011, conforme pode ser visto na Tabela 2.

**TABELA 2**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Novembro/2011, Outubro/2012, Novembro/2012 e Acumulado de Janeiro a Novembro (2010 e 2011) – Valores em R\$ milhões de Novembro/2012 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

	NOV-11 (A)	OUT-12 (B)	NOV-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A NOV)		VAR. %
						2011	2012	
1. Arrecadação Líquida (11 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	21.783,3	22.502,1	22.477,6	(0,1)	3,2	228.232,0	243.280,4	6,6
1.1. Receitas Correntes	22.873,8	23.418,1	23.164,0	(1,1)	1,3	241.159,9	255.298,1	5,9
Pessoa Física (1)	766,8	858,3	824,7	(3,9)	7,6	8.447,1	9.086,5	7,6
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	901,2	1.112,0	1.048,9	(5,7)	16,4	9.472,8	10.949,3	15,6
SIMPLES - Repasse STN (3)	1.871,8	2.019,3	2.084,8	3,2	11,4	19.736,9	21.485,6	8,9
Empresas em Geral	14.670,3	14.683,0	14.410,4	(1,9)	(1,8)	155.351,6	162.068,4	4,3
Entidades Filantrópicas (4)	162,0	171,6	165,2	(3,7)	2,0	1.769,2	1.842,4	4,1
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.403,6	1.277,4	1.315,9	3,0	(6,2)	14.411,8	14.871,2	3,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	546,5	630,2	662,4	5,1	21,2	5.824,1	6.587,0	13,1
Clubes de Futebol	5,0	7,5	7,9	6,3	59,8	104,3	121,3	16,3
Comercialização da Produção Rural (7)	269,5	291,5	292,4	0,3	8,5	3.487,1	3.460,3	(0,8)
Retenção (11%)	1.883,0	2.030,0	2.027,4	(0,1)	7,7	19.460,0	21.495,5	10,5
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	37,8	26,8	26,3	(1,7)	(30,3)	398,3	288,3	(27,6)
Reclamatória Trabalhista	289,4	282,1	275,8	(2,2)	(4,7)	2.486,3	2.824,5	13,6
Outras Receitas	66,9	28,5	21,9	(23,3)	(67,3)	210,4	217,6	3,4
1.2. Recuperação de Créditos	1.105,7	1.432,7	1.701,3	18,7	53,9	12.078,8	15.171,4	25,6
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	0,0	7,0	1,7	(75,2)	10.964,1	1,7	12,9	652,1
Arrecadação / Lei 11.941/09	386,9	311,7	285,3	(8,5)	(26,3)	3.791,9	3.805,0	0,3
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	9,2	452,4	484,5	7,1	5.183,9	118,5	2.737,9	2.210,7

	NOV-11 (A)	OUT-12 (B)	NOV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A NOV)		VAR. %
						2011	2012	
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	0,9	0,9	2,9	215,0	209,6	16,9	25,0	47,9
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	159,1	63,1	240,5	281,3	51,1	1.491,8	1.605,9	7,6
Débitos (14)	87,4	49,0	115,6	136,1	32,2	1.287,5	754,8	(41,4)
Parcelamentos Convencionais (15)	462,2	548,6	570,8	4,0	23,5	5.370,5	6.229,9	16,0
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(16,7)	(40,8)	(26,3)	(35,6)	57,1	(262,3)	(330,4)	26,0
1.4. Transferências a Terceiros	(2.179,5)	(2.307,9)	(2.361,3)	2,3	8,3	(24.744,4)	(26.858,7)	8,5
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>26.251,1</b>	<b>25.336,1</b>	<b>27.859,1</b>	<b>10,0</b>	<b>6,1</b>	<b>271.903,2</b>	<b>291.787,4</b>	<b>7,3</b>
Pagos pelo INSS	25.589,2	24.883,1	27.365,1	10,0	6,9	264.436,7	284.849,0	7,7
Sentenças Judiciais - TRF (17)	661,9	453,0	493,9	9,0	(25,4)	7.466,4	6.938,4	(7,1)
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(4.467,8)</b>	<b>(2.833,9)</b>	<b>(5.381,4)</b>	<b>89,9</b>	<b>20,4</b>	<b>(43.671,2)</b>	<b>(48.507,1)</b>	<b>11,1</b>

No acumulado de janeiro a novembro de 2012, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 243,3 bilhões e R\$ 291,8 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 48,5 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2011, a arrecadação líquida cresceu 6,6% (+R\$ 15,0 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários 7,3% (+R\$ 19,9 bilhões) e a necessidade de financiamento 11,1% (+R\$ 4,8 bilhões).

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2012, os principais são: (i) o crescimento do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS a partir de janeiro de 2011, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2012, que em novembro determinou o valor recebido por 67,1% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2012, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2011.

## Receitas Correntes e Mercado de Trabalho



As receitas correntes somaram R\$ 23,2 bilhões, em novembro de 2012, crescimento de

**Tabela 2 (continuação)**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Novembro/2011, Outubro/2012, Novembro/2012 e Acumulado de Janeiro a Novembro (2010 e 2011) – Valores em R\$ milhões de Novembro/2012 – INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPSS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa da INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Fáctitativo.  
(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produturas Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais juntos à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades juntas à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, descontos de débitos de pessoas jurídicas, reembolsos de créditos de contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através da Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos, não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

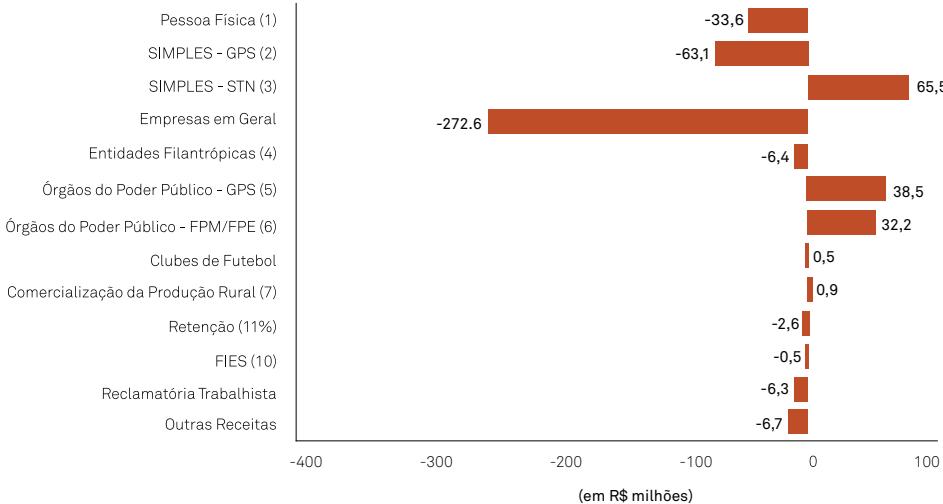
(16) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação (17) Pagamento de precatórios de benefícios e de reajustes de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

1,3% (+R\$ 290,2 milhões), frente ao mês de novembro de 2011, e queda de 1,1% (-R\$ 254,1 milhões), quando comparado a outubro de 2012. Entre novembro de 2012 e o mês correspondente de 2011, as rubricas de Retenção (11%) e as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, registraram elevação de 7,7% (+R\$ 144,4 milhões) e 13,0% (+R\$ 360,7 milhões), respectivamente. Entre novembro de 2012 e o mês anterior, a rubrica SIMPLES – Repasse STN cresceu 3,2% (+R\$ 65,5 milhões) e Empresas em Geral diminuiu 1,9% (-R\$ 272,6 milhões).

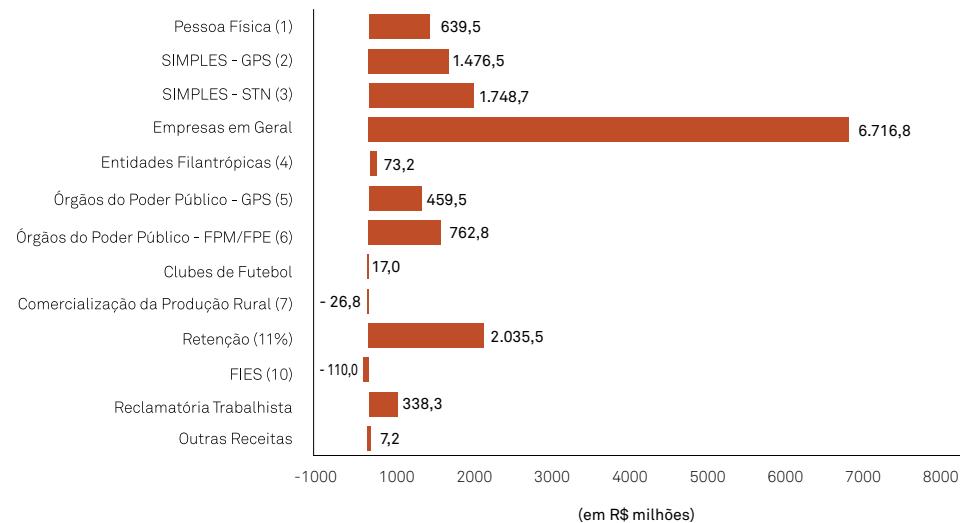
**Gráfico 2**

*Variação das Receitas Correntes (Novembro) de 2012 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Novembro/2012 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPB/MPS*



No acumulado de janeiro a novembro de 2012, as receitas correntes somaram R\$ 255,3 bilhões, 5,9% (+R\$ 14,1 bilhões) superior o registrado no mesmo período de 2011. Quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2011, com exceção da rubrica de Comercialização da Produção Rural com pequeno recuo de 0,8% (-R\$ 26,8 milhões) e o Fundo de Incentivo ao Ensino Superior (FIES) que diminuiu 27,6% (-R\$ 110,0 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (4,3%, ou seja, +R\$ 6,7 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, (11,0%, ou seja, +R\$ 3,2 bilhões) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (10,5%, ou seja, +R\$ 2,0 bilhões), que representaram juntas 84,6% do total de receitas correntes.



**Gráfico 3**

Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Novembro) de 2012 em relação a 2011  
- Em R\$ milhões de Novembro/2012 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MPS

De acordo com a análise desenvolvida, é possível deduzir que, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de outubro de 2012.



## Mercado de Trabalho (outubro/2012)

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, no mês de outubro foram gerados 66.988 empregos formais celetistas, correspondentes ao crescimento de 0,17% em relação ao estoque mês anterior. Tal comportamento manteve a tendência de expansão do emprego, porém, apresentando uma desaceleração no ritmo de crescimento, já sinalizada nos meses anteriores. O aumento do emprego em outubro foi proveniente da declaração de 1.710.580 admissões e de 1.643.592 desligamentos, ambos os maiores para o período. No acumulado do ano, ocorreu expansão de 4,46% no nível de emprego, equivalente ao acréscimo de 1.688.845 postos de trabalho. Nos últimos 12 meses, o aumento foi de 1.358.216 postos de trabalho, representando a elevação de 3,55%. No recorte setorial, os dados revelam que dentre os oito setores de atividade econômica, três apresentaram expansão do nível de emprego. Os setores que registraram resultados positivos foram: Comércio (+49.597 postos ou +0,58%, comportamento decorrente da geração de 40.827 postos (+0,57%) no Comércio Varejista e de 8.770 postos (+0,60%) no Comércio Atacadista; Serviços (+32.724 postos ou +0,21%) e Indústria de Transformação (+17.520 postos ou +0,21%), cujo saldo foi superior ao registrado em outubro de 2011 (+5.206 postos ou +0,06%). Os setores que apresentaram desempenhos negativos foram: Agricultura (-20.153 postos ou -1,21%, devido à presença de fatores sazonais negativos), redução, porém, menor que a ocorrida em outubro de 2011

(-29.913 postos ou -1,75%); Construção Civil (-8.290 postos ou -0,27%, decorrente, em parte, de términos de contratos e de condições climáticas); Administração Pública (-3.521 postos ou -0,42%); Serviços Industriais de Utilidade Pública (-597 postos ou -0,15%) e Extrativa Mineral (-292 postos ou -0,13%).

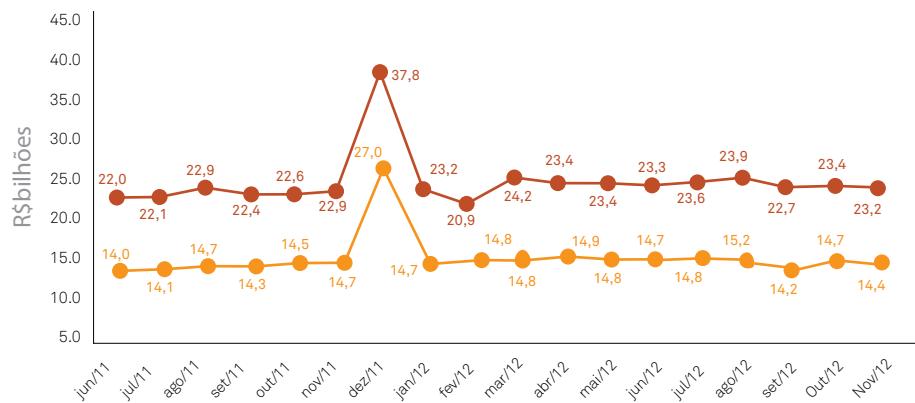
**A Pesquisa Mensal de Emprego – PME** apurada no mês de outubro de 2012, estimou em 42,5 milhões, o número de pessoas com 10 anos ou mais de idade (consideradas em idade ativa), para o conjunto das seis regiões metropolitanas onde a pesquisa é investigada. Esta estimativa não registrou movimentação significativa em relação a setembro e no confronto com outubro de 2011 este contingente aumentou 1,1%. O contingente de pessoas ocupadas em outubro de 2012, foi estimado em 23,4 milhões para o conjunto das seis regiões, assinalando elevação de 0,9% frente a setembro. No confronto com outubro de 2011, foi verificado aumento de 3,0%, representando um adicional de 684 mil ocupados no intervalo de um ano. De setembro para outubro de 2012, a análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade econômica, registrou alteração significativa apenas no grupamento da Construção, alta de 4,5% (80 mil pessoas). Em relação a outubro de 2011, quatro grupamentos tiveram elevação: Construção (8,5%), Educação saúde, administração pública (4,8%), Comércio, reparação de veículos automotores e de objetos pessoais e domésticos e Outros Serviços (ambos 4,0%). O nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade ativa) foi estimado em outubro de 2012 em 55,0% para o total das seis regiões. Na comparação mensal esse indicador subiu 0,5 ponto percentual e frente a outubro do ano passado 1,0 ponto percentual. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores, foi estimado em outubro de 2012 em R\$ 1.787,70, para o conjunto das seis regiões pesquisadas, este resultado foi considerado estável frente a setembro. Na comparação com outubro de 2011 este indicador aumentou 4,6%.

**Conforme a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES**, em outubro de 2012, o total do pessoal ocupado na indústria mostrou variação positiva de 0,4% frente ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, após registrar taxas negativas em

agosto (-0,1%) e em setembro (-0,3%) Ainda na série com ajuste sazonal, o índice de média móvel trimestral repetiu no trimestre encerrado em outubro (0,0%) o patamar dos meses de setembro e agosto, após o comportamento de menor dinamismo observado entre outubro de 2011 e julho de 2012. Na comparação com igual mês do ano anterior, o emprego industrial mostrou queda de 1,2% em outubro de 2012, décimo terceiro resultado negativo consecutivo nesse tipo de confronto, mas o menos intenso desde fevereiro último (-0,8%). No índice acumulado nos dez meses de 2012, o total do pessoal ocupado assalariado recuou 1,4% frente a igual período do ano anterior. A taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses, ao registrar queda de 1,2% em outubro de 2012, repetiu o resultado de setembro e prosseguiu com a trajetória descendente iniciada em fevereiro de 2011 (3,9%). Setorialmente, ainda no índice mensal, o total do pessoal ocupado assalariado recuou em doze dos dezoito ramos pesquisados, com destaque para as pressões negativas vindas de vestuário (-10,5%), calçados e couro (-5,9%), meios de transporte (-3,3%), têxtil (-5,5%), outros produtos da indústria de transformação (-3,7%), madeira (-6,6%), máquinas e aparelhos eletrônicos e de comunicações (-2,4%) e papel e gráfica (-2,5%). Por outro lado, o principal impacto positivo sobre a média da indústria foi observado no setor de alimentos e bebidas (4,0%), vindo a seguir borracha e plástico (2,1%) e indústrias extractivas (3,6%). Em outubro de 2012, o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria ajustado sazonalmente mostrou variação positiva de 0,1% frente ao mês imediatamente anterior, após avançar 2,1% em agosto e recuar 2,1% em setembro. Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral (0,0%) repetiu no trimestre encerrado em outubro o patamar registrado no mês de setembro. No confronto com igual mês do ano anterior, o valor da folha de pagamento real cresceu 3,0% em outubro de 2012, trigésimo quarto resultado positivo consecutivo nesse tipo de comparação e o mais intenso desde junho último (4,1%). O índice acumulado nos dez meses de 2012 mostrou expansão de 3,2% frente a igual período do ano anterior. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos doze meses, ao crescer 3,2% em outubro de 2012, apontou leve ganho de ritmo frente ao resultado de setembro (3,0%).

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostram que o indicador dessazonalizado de emprego cresceu 0,2% em outubro, frente ao mês anterior. Essa foi a segunda alta de 0,2% seguida na comparação com o mês anterior. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego mostrou estabilidade, após seis meses de queda nessa base de comparação. A massa salarial real cresceu 1,0% em outubro, frente ao mês anterior (indicador sem ajuste sazonal). Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, a massa salarial cresceu 2,7%. Esse é o 34º crescimento seguido na comparação anual, ou seja, frente

ao mesmo mês do ano anterior. O rendimento médio real caiu 2,7% em agosto frente ao mês anterior (dados sem ajuste sazonal). Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o indicador acelerou a expansão de 4,9% em julho para 5,6% em agosto, ou seja, a tendência de desaceleração do ritmo de queda anual foi interrompida em agosto. O rendimento médio real aumentou 0,8% em outubro, frente ao mês anterior (dados sem ajuste sazonal). Comparado ao mesmo mês do ano anterior, o rendimento médio real cresceu 2,7%. O indicador intensificou o ritmo de crescimento na passagem de setembro para outubro, na comparação anual.



#### Gráfico 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Novembro/2012 – INPC

#### Legendas

- Empresas em Geral
- Receitas correntes

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPPS/MPS

## Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

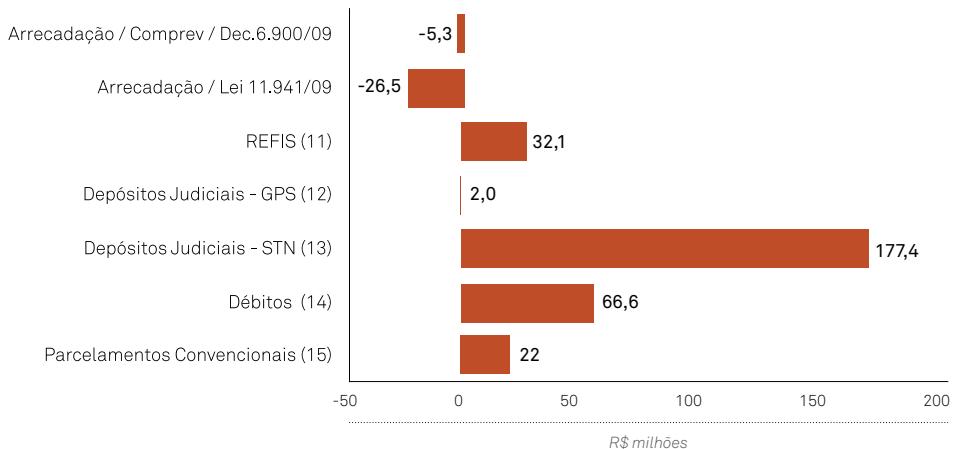
Em novembro de 2012, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,7 bilhão, elevação de 18,7% (+R\$ 268,5 milhões), em relação a outubro de 2012, e de 53,9% (+R\$ 595,6 milhões), frente a novembro de 2011. Com relação ao desempenho positivo, entre novembro de 2012 e o mês anterior, destacam-se as rubricas Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, que cresceu 215,0% (+R\$ 2,0 milhões), Depósitos Judiciais – Repasse STN, aumento de 281,3% (+R\$ 177,4 milhões), e Débitos, com elevação de 136,1% (+R\$ 66,6 milhões). Já as rubricas Arrecadação / Comprev / Dec. 6.900/09 e Arrecadação / Lei 11.941/09, tiveram redução de 75,2% (-R\$ 5,3 milhões) e 8,5% (-R\$ 26,5 milhões), respectivamente, conforme se pode ver no Gráfico 5.

**Gráfico 5**

*Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Novembro/2012) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Novembro/2012 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPPS/MPS*



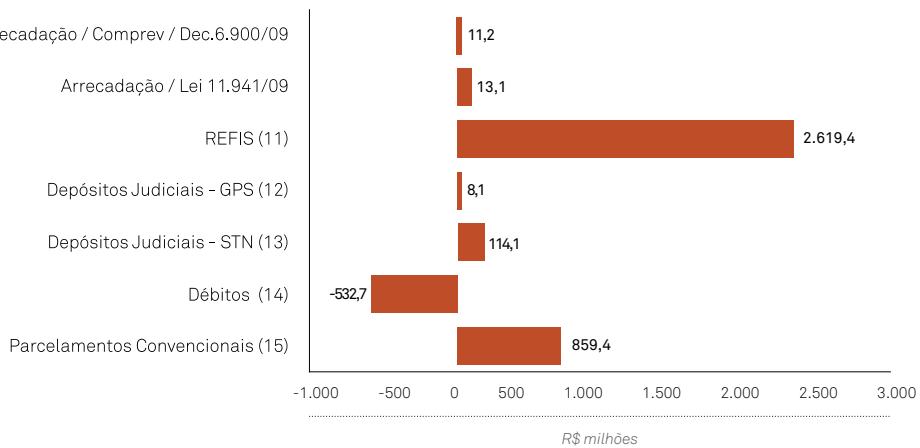
De janeiro a novembro de 2012, as receitas originadas de recuperação registraram o montante de R\$ 15,2 bilhões, superior 25,6% (+R\$ 3,1 bilhões) em relação ao mesmo período de 2011. Quase todas as rubricas apresentaram crescimento, entre o acumulado de janeiro a novembro de 2011 e o período correspondente de 2012, a exceção foi a rubrica Débitos, que diminuiu 41,4% (-R\$ 532,7 milhões). O melhor desempenho positivo foi registrado no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS com um acréscimo de R\$ 2,6 bilhões, seguido da rubrica de Parcelamentos Convencionais com adição de R\$ 859,4 milhões.

**Gráfico 6**

*Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Novembro) de 2012 em relação a 2011 - Em R\$ milhões de Novembro/2012 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPPS/MPS*



## Benefícios Emitidos e Concedidos



Em novembro de 2012, a quantidade de benefícios emitidos foi de 30,0 milhões, ocorrendo ligeiro aumento de 0,5% (+140,1 mil benefícios) frente a outubro de 2011 e de 3,4% (+997,4 mil de benefícios), quando comparado a novembro de 2011. Nessa última comparação, os Benefícios Assistenciais apresentaram maiores crescimentos, em termos percentuais, de 3,6% (+136,9 mil benefícios), seguido dos Benefícios Previdenciários e Acidentários, que aumentaram 3,5% (+842,7 mil) e de 0,5% (+4,2 mil benefícios) respectivamente, conforme pode ser visto na Tabela 3.

	NOV-11 (A)	OUT-12 (B)	NOV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
<b>TOTAL</b>	<b>29.001.096</b>	<b>29.858.380</b>	<b>29.998.480</b>	<b>0,5</b>	<b>3,4</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>24.301.747</b>	<b>25.027.940</b>	<b>25.144.476</b>	<b>0,5</b>	<b>3,5</b>
Aposentadorias	16.094.891	16.611.224	16.679.792	0,4	3,6
Idade	8.430.724	8.729.071	8.769.148	0,5	4,0
Invalidez	3.005.566	3.054.819	3.062.409	0,2	1,9
Tempo de Contribuição	4.658.601	4.827.334	4.848.235	0,4	4,1
Pensão por Morte	6.782.347	6.938.889	6.962.177	0,3	2,7
Auxílio-Doença	1.278.995	1.316.571	1.337.974	1,6	4,6
Salário-Maternidade	77.645	84.119	85.649	1,8	10,3
Outros	67.869	77.137	78.884	2,3	16,2
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>837.802</b>	<b>839.022</b>	<b>842.021</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>
Aposentadorias	173.303	180.281	181.157	0,5	4,5
Pensão por Morte	124.042	122.498	122.450	(0,0)	(1,3)
Auxílio-Doença	182.985	176.115	177.690	0,9	(2,9)
Auxílio-Acidente	288.118	294.063	294.936	0,3	2,4
Auxílio-Suplementar	69.354	66.065	65.788	(0,4)	(5,1)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.850.141</b>	<b>3.966.386</b>	<b>3.986.998</b>	<b>0,5</b>	<b>3,6</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.579.766	3.734.676	3.757.272	0,6	5,0
Idoso Portador de Deficiência	1.681.707	1.735.781	1.744.474	0,5	3,7
Pensões Mensais Vitalícias	13.637	-	-	-	(100,0)
Rendas Mensais Vitalícias	256.738	231.710	229.726	(0,9)	(10,5)
Idade	60.370	51.461	50.787	(1,3)	(15,9)
Invalidez	196.368	180.249	178.939	(0,7)	(8,9)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>11.406</b>	<b>25.032</b>	<b>24.985</b>	<b>(0,2)</b>	<b>119,1</b>

Da quantidade média de 29,5 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a novembro de 2012, 57,6% (17,0 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,2% (8,6 milhões) a beneficiários da área rural e 13,2% (3,9 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2004 a 2012, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 29,8% no meio urbano, de 25,5% no meio rural e de 56,0% nos assistenciais.

**Tabela 3**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Novembro/2011, Outubro/2012 e Novembro/2012)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPPS/MPS

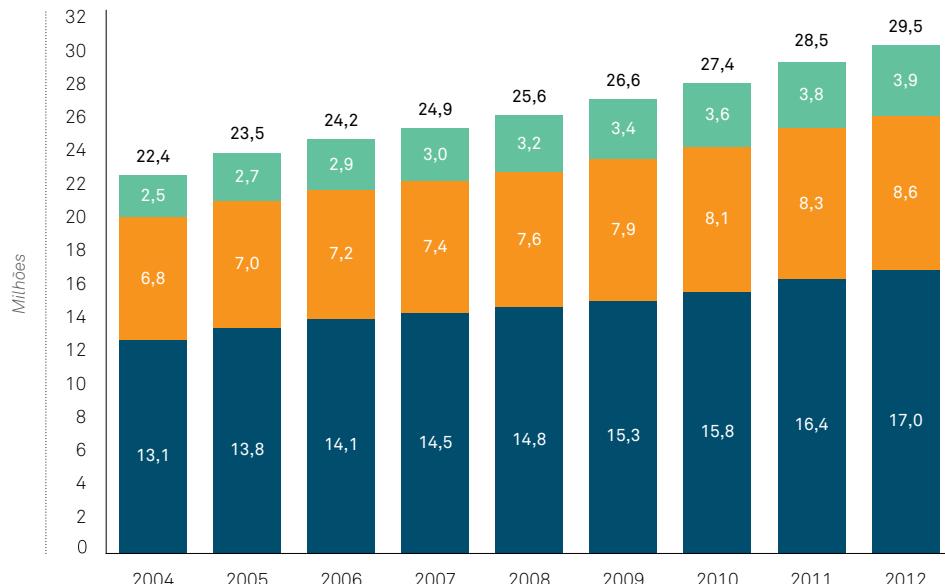
**Gráfico 7**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2004 a 2012) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Novembro

**Legenda**

- Urbano
- Rural
- Assistencial

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPSS/MPS

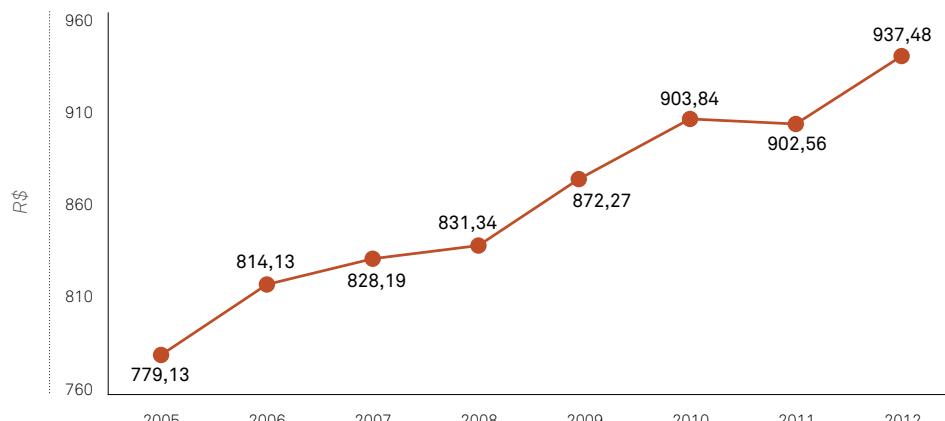


O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 937,48, média de janeiro a novembro de 2012, ocorrendo crescimento de 3,9% em relação ao mesmo período de 2011. Entre o acumulado de janeiro a novembro de 2012 e período correspondente de 2005, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 20,3% (Gráfico 8).

**GRÁFICO 8**

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Novembro de cada ano) em R\$ de Novembro/2012 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPSS/MPS



Em novembro de 2012, foram concedidos 414,2 mil novos benefícios, queda de 10,3% (-47,3 mil benefícios) em relação ao mês anterior e aumento de 9,9% (+37,2 mil benefícios), quando comparado com novembro de 2011. Todos os grandes grupos apresentaram crescimento entre novembro de 2011 e o mês correspondente de 2012: Os Benefícios Previdenciários aumentaram 10,7% (+34,8 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, em 1,1% (+293 benefícios) e os Benefícios Assistenciais, em 8,0% (+2,1 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

	NOV-11 (A)	OUT-12 (B)	NOV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM.JAN. A NOV		VAR. %
						2011	2012	
<b>TOTAL</b>	<b>377.059</b>	<b>461.560</b>	<b>414.236</b>	<b>(10,3)</b>	<b>9,9</b>	<b>4.411.103</b>	<b>4.618.992</b>	<b>4,7</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>324.275</b>	<b>399.156</b>	<b>359.126</b>	<b>(10,0)</b>	<b>10,7</b>	<b>3.769.476</b>	<b>4.001.306</b>	<b>6,2</b>
Aposentadorias	82.907	101.893	91.599	(10,1)	10,5	980.848	1.025.396	4,5
Idade	47.375	58.067	53.834	(7,3)	13,6	536.412	576.460	7,5
Invalidez	12.948	16.344	14.034	(14,1)	8,4	169.769	171.337	0,9
Tempo de Contribuição	22.584	27.482	23.731	(13,6)	5,1	274.667	277.599	1,1
Pensão por Morte	31.491	36.814	33.353	(9,4)	5,9	365.699	371.667	1,6
Auxílio-Doença	162.967	202.328	180.261	(10,9)	10,6	1.871.186	2.013.081	7,6
Salário-Maternidade	44.634	55.290	51.338	(7,1)	15,0	525.818	562.243	6,9
Outros	2.276	2.831	2.575	(9,0)	13,1	25.925	28.919	11,5
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>26.396</b>	<b>30.429</b>	<b>26.689</b>	<b>(12,3)</b>	<b>1,1</b>	<b>322.143</b>	<b>311.850</b>	<b>(3,2)</b>
Aposentadorias	730	1.045	789	(24,5)	8,1	10.324	10.740	4,0
Pensão por Morte	51	49	44	(10,2)	(13,7)	698	570	(18,3)
Auxílio-Doença	24.358	27.790	24.527	(11,7)	0,7	297.089	285.610	(3,9)
Auxílio-Accidente	1.245	1.538	1.317	(14,4)	5,8	13.907	14.818	6,6
Auxílio-Suplementar	12	7	12	71,4	0,0	125	112	(10,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>26.220</b>	<b>31.890</b>	<b>28.317</b>	<b>(11,2)</b>	<b>8,0</b>	<b>317.905</b>	<b>304.772</b>	<b>(4,1)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	26.195	31.890	28.317	(11,2)	8,1	317.577	304.493	(4,1)
Idoso	12.298	14.755	13.452	(8,8)	9,4	144.345	142.232	(1,5)
Portador de Deficiência	13.897	17.135	14.865	(13,2)	7,0	173.232	162.261	(6,3)
Pensões Mensais Vitalícias	25	-	-	-	(100,0)	326	279	(14,4)

**Tabela 4**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social – Novembro/2011, Outubro/2012, Novembro/2012 e Acumulado de Janeiro a Novembro (2011 e 2012)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*

*Elaboração: SPPS/MPS*

**Tabela 4 (continuação)**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social*  
 – Novembro/2011,  
 Outubro/2012,  
 Novembro/2012 e  
 Acumulado de Janeiro a Novembro (2011 e 2012)

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS;*  
*Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*

*Elaboração: SPPS/MPS*

	NOV-11 (A)	OUT-12 (B)	NOV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM. JAN. A NOV		VAR. % (100,0)
						2011	2012	
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	2	-	(100,0)
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	2	-	(100,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>168</b>	<b>85</b>	<b>104</b>	<b>22,4</b>	<b>(38,1)</b>	<b>1.579</b>	<b>1.064</b>	<b>(32,6)</b>

No acumulado de janeiro a novembro de 2012, a quantidade de benefícios concedidos somou de 4,6 milhões, aumento de 4,7% (+207,9 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2011. Os Benefícios Previdenciários registraram crescimento de 6,2% (+231,8 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários e Assistenciais redução de 3,2% (-10,3 mil benefícios) e de 4,1% (-13,1 mil benefícios), respectivamente.

# Anexos



## Fluxo de Caixa

2012 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.  
Elaboração: SPPS/MPS

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
1. SALDO INICIAL		12.313.715
2. RECEBIMENTOS		29.939.275
2.1. ARRECADAÇÃO		23.340.100
- Arrecadação Bancária		20.640.892
- SIMPLES (1)		2.108.235
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)		99.714
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)		191
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)		371.979
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)		28.045
- Quitação de Dívidas (6)		-
- Depósitos Judiciais (7)		102.349
- Restituições de Arrecadação		(11.306)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS		204
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS		41.399
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)(8)		1.417.566
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.140.005
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)		223.422
- Concursos e Prognósticos		17.299
- Operações de Crédito Externa		-
- COFINS		726.485
- COFINS/LOAS		3.176.717
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib.- EPU		168.003
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)/ PASEP / Outros		-

**EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES**

<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>ACUM. 2012</b>
12.471.440	12.575.221	17.941.284	12.056.968	12.634.609	12.855.069	18.493.065	16.976.499	12.469.472	12.569.577		12.313.715
29.425.553	35.072.012	26.866.353	30.530.560	30.257.046	36.387.686	31.704.441	33.993.272	31.017.691	39.087.997		354.281.886
21.055.916	24.412.548	23.951.481	24.066.359	23.939.845	24.570.425	24.881.304	23.980.203	24.724.234	24.887.777		263.810.193
20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.615	21.899.967	21.790.952		234.925.320
131.738	3.015.919	1.826.008	1.785.005	1.905.602	2.135.446	1.941.120	2.008.238	2.008.457	2.084.846		20.950.612
85.849	105.505	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454		2.689.670
1.112	1.164	50	31	16	434	662	299	7.010	1.749		12.718
394.559	339.444	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270		3.702.480
11.882	20.071	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307		280.916
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
(65.864)	174.127	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475		1.570.764
(22.251)	(26.327)	(19.802)	(74.647)	(43.841)	(15.613)	(18.073)	(23.572)	(40.579)	(26.276)		(322.287)
449	(48.164)	(47.963)	(117.354)	(120.271)	(132.052)	(176.350)	(180.807)	(167.633)	(104.477)		(1.094.418)
11.467	20.524	17.475	28.822	31.931	22.780	20.023	17.055	11.905	15.584		238.966
5.102.243	6.676.520	(2.836.800)	2.282.080	2.436.494	8.114.632	(8.625.761)	(1.028.137)	2.381.815	(7.169.767)		8.750.886
3.255.477	4.010.584	5.782.160	4.270.652	3.969.047	3.811.902	15.605.224	11.204.958	4.067.370	21.458.879		82.576.260
327.887	323.026	2.902.488	340.644	438.224	477.750	240.565	291.660	347.926	2.206.227		8.119.818
38.013	37.461	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705		435.235
-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	783	903
51	75	-	0	1	-	11.899.000	7.966.778	-	15.702.959		36.295.348
2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165		27.379.108
95.000	95.000	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681		1.355.184
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-

continua □

## Fluxo de Caixa (continuação)

*Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.*

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/ FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

JAN

- Recursos Ordinários - Contrapartida	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	798.079
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	30.000
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>29.748.540</b>
3.1. PAGAMENTOS INSS	26.080.793
3.1.1. BENEFÍCIOS	24.987.481
- Total de Benefícios	25.125.094
- Devolução de Benefícios	(104.603)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	22.603.118
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	22.454.016
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	149.101
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	2.384.363
3.1.1.2.1. EPU T.N.	83.348
3.1.1.2.2. LOAS	2.301.015
3.1.2. PESSOAL (10)	913.330
3.1.3. CUSTEIO (11)	179.982
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	3.667.747
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)</b>	<b>19.597.725</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)</b>	<b>(3.005.392)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ.- BENEF.(4 – 3.1.1)</b>	<b>(5.389.756)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3 )</b>	<b>190.735</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3 )(13)</b>	<b>12.504.450</b>

**EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES**

<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>ACUM. 2012</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
574.527	953.921	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	-	8.947.917
-	-	-	-	-	-	-	637	126	1.610	10.372	42.746
29.289.571	29.670.291	32.724.557	29.923.679	30.009.054	30.723.013	33.196.219	38.471.054	30.890.336	33.837.531	-	348.483.845
27.081.427	27.523.151	30.582.785	27.723.779	27.748.007	28.482.972	30.897.134	36.149.624	28.594.855	31.476.207	-	322.340.733
26.450.472	26.505.490	29.607.500	26.935.489	26.926.493	27.418.313	30.033.186	35.327.612	27.784.205	30.451.975	-	312.428.218
26.606.204	26.673.450	29.775.416	27.097.589	27.147.446	27.535.380	30.188.146	35.662.138	27.832.111	30.636.630	-	314.279.605
(123.531)	(132.302)	(141.804)	(132.860)	(193.421)	(90.389)	(130.173)	(305.281)	(20.656)	(156.263)	-	(1.531.282)
23.945.765	23.995.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	-	284.525.662
23.626.115	23.660.446	24.146.140	24.015.707	23.919.716	24.284.666	27.194.234	32.364.117	24.749.405	27.365.140	-	277.779.702
319.650	325.438	2.935.103	378.278	469.450	580.309	276.550	367.593	450.572	493.915	-	6.745.959
2.504.707	2.519.606	2.526.257	2.541.505	2.537.327	2.553.338	2.562.402	2.595.902	2.584.229	2.592.920	-	27.902.556
79.086	78.475	78.456	78.378	78.277	78.110	81.359	110.056	77.697	82.486	-	905.728
2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	-	26.996.828
520.615	833.018	657.145	656.400	657.632	887.959	658.437	658.011	659.981	827.880	-	7.930.408
110.339	184.644	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	150.668	196.352	-	1.982.107
2.208.145	2.147.139	2.141.772	2.199.900	2.261.047	2.240.041	2.299.086	2.321.429	2.295.482	2.361.323	-	26.143.112
18.802.342	22.221.373	21.765.569	21.820.891	21.631.892	22.283.993	22.534.626	21.610.744	22.381.272	22.477.648	-	237.128.075
(5.143.423)	(1.764.511)	(5.315.675)	(2.573.094)	(2.757.274)	(2.580.983)	(4.936.158)	(11.120.966)	(2.818.705)	(5.381.407)	-	(47.397.587)
(7.648.130)	(4.284.116)	(7.841.931)	(5.114.599)	(5.294.601)	(5.134.320)	(7.498.560)	(13.716.868)	(5.402.934)	(7.974.328)	-	(75.300.143)
135.982	5.401.722	(5.858.204)	606.881	247.992	5.664.674	(1.491.779)	(4.477.781)	127.354	5.250.466	-	5.798.041
12.607.422	17.976.942	12.083.080	12.663.849	12.882.601	18.519.742	17.001.286	12.498.718	12.596.826	17.820.043	-	18.111.756

conclusão ■

## Fluxo de Caixa

Nov/2012  
(R\$ mil de Nov/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação

Fiscal, que promove a regularização de créditos da União,

decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP

nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00);(3)

Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção,

Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes da execução judicial. A Lei

nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas

seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo,

SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR,

SEST, SENAT, SESCOOP

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

### 1. SALDO INICIAL

### 2. RECEBIMENTOS

#### 2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária

- SIMPLES (1)

- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)

- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)

- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)

- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)

- Quitação de Dívidas (6)

- Depósitos Judiciais(7)

- Restituições de Arrecadação

#### 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

#### 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

#### 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)

#### 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)

- Concursos e Prognósticos

- Operações de Crédito Externa

- COFINS

- COFINS/LOAS

- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU

- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

**VALORES EM MIL R\$ DE NOVEMBRO/2012 - INPC**

<b>NOV-11 I</b>	<b>OUT-12 II</b>	<b>NOV-12 III</b>	<b>VAR. III/II EM %</b>	<b>VAR. III/I EM %</b>	<b>ACUM.JAN. A NOV-11 - IV</b>	<b>ACUM.JAN. A NOV-12 - V</b>	<b>VAR. ACUM. V / IV EM %</b>
12.147.357	12.536.818	12.569.577	0,3	3,5	5.197.494	12.914.918	148,5
34.781.610	31.137.474	39.039.191	25,4	12,2	342.566.549	362.810.353	5,9
23.962.773	24.810.028	24.838.971	0,1	3,7	252.976.378	270.139.042	6,8
21.559.867	22.018.245	21.790.952	(1,0)	1,1	228.208.644	241.087.636	5,6
1.871.810	2.019.305	2.084.846	3,2	11,4	19.736.940	21.485.597	8,9
9.168	452.384	484.454	7,1	5.183,9	118.485	2.737.866	2.210,7
16	7.048	1.749	(75,2)	10.964,1	1.715	12.895	652,1
386.896	311.748	285.270	(8,5)	(26,3)	3.791.887	3.804.996	0,3
37.751	26.765	26.307	(1,7)	(30,3)	398.328	288.279	(27,6)
-	-	-	-	-	-	-	-
159.102	63.068	240.475	281,3	51,1	1.491.803	1.605.904	7,6
(16.729)	(40.798)	(26.276)	(35,6)	57,1	(261.463)	(330.410)	26,4
176	(168.539)	(104.477)	(38,0)	(59.556,9)	157.202	(1.114.747)	(809,1)
14.177	11.969	15.584	30,2	9,9	411.009	245.978	(40,2)
(3.032.114)	2.394.679	(7.169.767)	(399,4)	136,5	21.735.566	9.397.127	(56,8)
13.836.599	4.089.337	21.458.879	424,8	55,1	67.286.395	84.142.954	25,1
2.305.018	349.805	2.206.227	530,7	(4,3)	9.379.612	8.308.391	(11,4)
11.711	3.577	58.705	1.541,0	401,3	191.567	445.959	132,8
-	-	783	-	-	11	904	8.162,6
1.425.529	-	15.702.959	-	1.001,6	15.106.147	36.655.805	142,7
2.221.461	2.878.101	2.188.165	(24,0)	(1,5)	25.563.074	28.118.505	10,0
174.826	155.837	198.681	27,5	13,6	1.226.294	1.389.550	13,3
-	-	-	-	-	-	-	-

continua □

## Fluxo de Caixa (continuação)

*Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.*

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (sálario educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

- Recursos Ordinários - Contrapartida

- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

### 3. PAGAMENTOS

#### 3.1. PAGAMENTOS INSS

##### 3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

##### 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF(9)

##### 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.2.1. EPUT.N.

3.1.1.2.2. LOAS

3.1.2. PESSOAL(10)

3.1.3. CUSTEIO (11)

3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)

#### 4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

#### 5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)

#### 6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)

#### 7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)

#### 8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (13)

**VALORES EM MIL R\$ DE NOVEMBRO/2012 - INPC**

<b>NOV-11 I</b>	<b>OUT-12 II</b>	<b>NOV-12 III</b>	<b>VAR. III/II EM %</b>	<b>VAR. III/I EM %</b>	<b>ACUM.JAN. A NOV-11 - IV</b>	<b>ACUM.JAN. A NOV-12 - V</b>	<b>VAR. ACUM. V / IV EM %</b>
2.400.311	700.398	1.092.988	56,1	(54,5)	10.521.947	9.179.605	(12,8)
5.297.743	1.619	10.372	540,8	(99,8)	5.297.743	44.233	(99,2)
<b>31.856.111</b>	<b>31.057.169</b>	<b>33.837.531</b>	<b>9,0</b>	<b>6,2</b>	<b>333.282.686</b>	<b>357.456.407</b>	<b>7,3</b>
29.676.595	28.749.290	31.476.207	9,5	6,1	308.538.313	330.597.745	7,1
28.579.893	27.934.263	30.451.975	9,0	6,6	297.463.162	320.421.567	7,7
28.640.120	27.982.427	30.636.630	9,5	7,0	299.458.683	322.321.185	7,6
(29.793)	(20.768)	(156.263)	652,4	424,5	(1.713.408)	(1.570.713)	(8,3)
26.251.051	25.336.077	27.859.055	10,0	6,1	271.903.173	291.787.449	7,3
25.589.160	24.883.072	27.365.140	10,0	6,9	264.436.733	284.849.009	7,7
661.891	453.005	493.915	9,0	(25,4)	7.466.440	6.938.440	(7,1)
2.328.842	2.598.186	2.592.920	(0,2)	11,3	25.559.989	28.634.119	12,0
90.282	78.116	82.486	5,6	(8,6)	925.332	929.299	0,4
2.238.560	2.520.069	2.510.434	(0,4)	12,1	24.634.657	27.704.820	12,5
895.138	663.545	827.880	24,8	(7,5)	8.839.757	8.141.385	(7,9)
201.565	151.482	196.352	29,6	(2,6)	2.235.394	2.034.793	(9,0)
2.179.516	2.307.879	2.361.323	2,3	8,3	24.744.373	26.858.662	8,5
<b>21.783.257</b>	<b>22.502.149</b>	<b>22.477.648</b>	<b>(0,1)</b>	<b>3,2</b>	<b>228.232.004</b>	<b>243.280.380</b>	<b>6,6</b>
(4.467.794)	(2.833.928)	(5.381.407)	89,9	20,4	(43.671.168)	(48.507.069)	11,1
(6.796.636)	(5.432.114)	(7.974.328)	46,8	17,3	(69.231.157)	(77.141.188)	11,4
<b>2.925.499</b>	<b>80.305</b>	<b>5.201.661</b>	<b>6.377,4</b>	<b>77,8</b>	<b>9.283.863</b>	<b>5.353.946</b>	<b>(42,3)</b>
<b>15.072.855</b>	<b>12.617.122</b>	<b>17.771.238</b>	<b>40,9</b>	<b>17,9</b>	<b>15.072.855</b>	<b>17.771.238</b>	<b>17,9</b>

conclusão ■

**Tabela 3**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios  
(R\$ milhões de Nov/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;  
Elaboração: SPFS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores do Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
<b>VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO, A PREÇOS DE NOV/2012 INPC</b>						
2002	126.292	8.840	117.451	144.330	122,9	(26.879)
2003	120.839	8.752	112.086	148.262	132,3	(36.175)
2004	134.079	10.082	123.997	163.120	131,6	(39.123)
2005	145.333	9.932	135.401	180.087	133,0	(44.686)
2006	161.939	12.254	149.685	206.131	137,7	(56.447)
2007	180.019	16.512	163.507	219.098	134,0	(55.591)
2008	198.002	19.418	178.584	226.833	127,0	(48.249)
2009	209.506	20.222	189.284	243.301	128,5	(54.017)
2010	231.414	22.296	209.118	262.602	125,6	(53.485)
2011	252.976	24.744	228.232	271.903	119,1	(43.671)
2012	270.139	26.859	243.280	291.787	119,9	(48.507)
nov/10	22.175	2.015	20.160	25.137	124,7	(4.977)
dez/10	36.143	2.010	34.134	30.248	88,6	3.886
jan/11	22.519	3.557	18.962	22.310	117,7	(3.348)
fev/11	21.684	2.095	19.589	23.243	118,7	(3.653)
mar/11	21.772	2.045	19.726	23.159	117,4	(3.432)
abr/11	22.167	2.010	20.157	26.384	130,9	(6.227)
mai/11	22.629	2.053	20.576	23.191	112,7	(2.615)
jun/11	23.269	2.121	21.148	23.201	109,7	(2.053)
Jul/11	23.420	2.116	21.303	23.551	110,6	(2.248)
ago/11	24.127	2.167	21.960	26.176	119,2	(4.216)
set/11	23.370	2.211	21.159	31.155	147,2	(9.996)
out/11	24.056	2.189	21.868	23.283	106,5	(1.415)
nov/11	23.963	2.180	21.783	26.251	120,5	(4.468)

continua □

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
dez/11	38.837	2.258	36.579	31.428	85,9	5.151
jan/12	24.401	3.847	20.555	23.707	115,3	(3.152)
fev/12	21.951	2.307	19.644	25.017	127,4	(5.374)
mar/12	25.413	2.239	23.174	25.014	107,9	(1.840)
abr/12	24.774	2.219	22.554	28.063	124,4	(5.508)
mai/12	24.755	2.267	22.488	25.140	111,8	(2.652)
jun/12	24.560	2.324	22.236	25.070	112,7	(2.834)
jul/12	25.100	2.293	22.808	25.449	111,6	(2.642)
ago/12	25.304	2.343	22.961	27.990	121,9	(5.030)
set/12	24.232	2.351	21.882	33.142	151,5	(11.260)
out/12	24.810	2.308	22.502	25.336	112,6	(2.834)
nov/12	24.839	2.361	22.478	27.859	123,9	(5.381)

**Tabela 3 (continuação)**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Nov/2012 - INPC)



conclusão ■

**Gráfico 1**

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios (Acumulado até o mês de Novembro de cada ano, em R\$ milhões de Nov/2012 - INPC)

#### Legenda

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários





